

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI  
FIS. 01  
200

**PORTARIA Nº 010/2022 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

**PREGOEIRA: NEY DA SILVA BRAGA**

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

**CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE**

**JOEL NASCIMENTO SALVATERRA**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**. Suplentes da Equipe de Apoio: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- ATENDENTE RECEPCIONISTA, NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR.**

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 068/2021, 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2021**, considerando a renovação da comissão de pregão presencial desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL - SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2022

*[Handwritten initials]*



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00021/22** LOURDES 05/07/2022

Descrição  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	00009	920	0	2	OPERACIONAL
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	00009	920	0	2	OPERACIONAL
3	003.019.009	CIANOBACTERIAS	00009	40	0	2	OPERACIONAL
4	003.019.010	CLOROFILA	00009	160	0	2	OPERACIONAL
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
7	003.019.014	TURBIDEZ	00001	44	0	2	OPERACIONAL
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24	0	2	OPERACIONAL
10	003.019.017	DBO	00001	44	0	2	OPERACIONAL
11	003.019.018	DQO	00001	20	0	2	OPERACIONAL
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	00001	12	0	2	OPERACIONAL
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIACAL	00001	12	0	2	OPERACIONAL
16	003.019.023	COR	00001	32	0	2	OPERACIONAL
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	00001	6	0	2	OPERACIONAL
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	00001	24	0	2	OPERACIONAL
20	003.019.027		00001	12	0	2	OPERACIONAL

João Luciano



03  
Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços.

VÍRUS ENTERICOS

21	003.019.028	CIANOTOXINAS	00001	12	0	2 OPERACIONAL
22	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24	0	2 OPERACIONAL

*João Luciano de Oliveira*

Diretor  
João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

Secretário

*Nelson Celso Gomes*

Almoxarifado

*Paul*

**RES: ORÇAMENTO URGENTE.**

**Remetente** <hidro.analise@hidroanalise.com.br>  
**Para** <licitacao@saemi.com.br>  
**Data** 2022-06-21 10:56

04

Bom dia Vanessa,

Não participamos de Licitação.

Obrigado pela consulta.

Att,

**Francisco Ribeiro**

**Gerente de Qualidade / Administrativo**

+55 65 3054.5154

+55 65 9 9281.9245

[www.hidroanalise.com.br](http://www.hidroanalise.com.br)

Rua: Antônio Batista Belém, 213, Lixeira - Cuiabá MT | CEP: 78.088-465



**De:** [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br) <[licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2022 07:57

**Para:** [hidro.analise@hidroanalise.com.br](mailto:hidro.analise@hidroanalise.com.br); [laboratorio@hidroanalise.com.br](mailto:laboratorio@hidroanalise.com.br)

**Assunto:** ORÇAMENTO URGENTE.

Bom dia,

Gentileza enviar orçamento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
3	CIANOACTÉRIAS 40				

05  


	(atendendo a Portaria nº 2914/2011)	
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24
6	NITROGÊNIO TOTAL	44
7	FÓSFORO TOTAL	44
8	TURBIDEZ	44
9	ALCALINIDADE	44
10	SÓLIDOS TOTAIS	24
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20
13	ÓLEOS E GRAXAS	12
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12
16	NITROGENIO AMONIACAL	12
17	COR	32
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12
19	TRIHALAMETANO	6
20	ALUMINA RESIDUAL	24
21	VÍRUS ENTERICOS	12



22 CIANOTOXINAS 12



**Grata.**

**Vanessa**

**SAEMI**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jael', located in the bottom right corner of the page.

## Proposta Comercial 3560/2022.0

Data de emissão: 21/06/2022

07  
[Assinatura]

### Dados da Proposta Técnica

Identificação:	Proposta Comercial - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
Conta Relacionada:	Vanessa
e-mail:	
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que a Control Análises disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

vendas@controlmt.com.br      administrativo@controlmt.com.br

### Licenças e Certificações

CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Nº 25501/2012
VISA - Vigilância Sanitária	Alvará de Vigilância Sanitária	Nº 119321
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Cadastro Técnico	Nº 3194/2012
CRQ 16ª Região	Registro Conselho Regional de Química	Nº 001466-F
ISO 9001:2015	ABNT NBR ISO 9001:2015	Nº 23.207/18
ISO/IEC 17025:2017	ABNT NBR ISO 17025:2017	Nº 1.190
REBLAS	Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde	Nº 156
ISO 14.001:2015	ABNT NBR ISO 14000:2015	Nº 38.025/19

Atenciosamente,

### Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta. Para retirada de kits de coleta no mínimo 48 horas de antecedência.

**NOTA: A aprovação da proposta comercial significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta comercial automaticamente.**

### Administrativo

É de responsabilidade do contratante informar os dados tais como CPF/CNPJ, endereço (Rua/Avenida, Número e CEP), e-mail e telefone fixo e móvel para a realização da cobrança.

[Assinaturas]



Em caso de empresas que terceirizam os serviços da Control Análises para seus clientes informar com antecedência qual empresa efetuara o pagamento das análises e informar os dados de cobrança.

Nos casos de análises para clientes terceirizados a cobrança será realizada ao mesmo, o não pagamento do boleto será de responsabilidade do contratante da proposta por assumir a dívida.

Em casos em que a opção de pagamento seja por boleto bancário ou depósito em conta entre 20 e 30 dias o pagamento ocorrerá a contar da data de publicação dos resultados das análises.

O não pagamento do boleto na data de vencimento implicará em protesto após 5 dias úteis.

### Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes. Os relatórios de ensaio serão mantidos arquivados, por 05 (cinco) anos e, após este período, descartados.

Caso haja interesse em receber os dados arquivados após o período de 05 anos, o contratante deverá formalizar o pedido através de uma carta.

### Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater / ABNT / EPA e será descartada após 2 dias a contar da data da publicação do Relatório de Ensaio.

Para estocagem adicional, será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por amostra, por período de 30 (trinta) dias, respeitando a validade das mesmas.

Logo após a entrada de amostras ambientais no laboratório Control não será feita a devolução das mesmas. O volume de amostra requerido pelo laboratório Control é o necessário para a realização dos ensaios, não contemplando volume extra para ter sobras de amostras.

### Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Serão fornecidas informações para órgãos fiscalizadores somente com notificação judicial.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Para a elaboração da proposta e prestação do serviço será necessário a coleta de dados pessoais e dados sensíveis de representantes, e sobre a empresa. Essas informações serão armazenadas nas bases de dados de sistemas como: Mylins, Nota Control, Sistema de gerenciamento interno.

Os dados armazenados serão utilizados somente para fins do processo de prestação de serviços contratados, que prevê a geração de relatórios de ensaios às empresas solicitantes.

### Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 60 dias a contar da sua emissão.

### Amostragem

Quando há identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. A Control Análises fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.

Quando o cliente for responsável pela amostragem, os parâmetros de campo quando não analisados no tempo recomendado para análise conforme o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Edição mais recente., os seus resultados podem sofrer variação.

A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas e deve ocorrer no intervalo entre





07h30min a 11h30min e 13:30min a 17:30min.

Quando a coleta for realizada pelo cliente, o material e as instruções para o procedimento de coleta serão disponibilizados pelo Laboratório Control Analises quando solicitados, sem custo adicional, em um prazo mínimo de 48 horas após a aprovação desta Proposta. Após o recebimento do material de coleta, caso haja algum dano ou perda ou mesmo não realização da coleta, o cliente deverá ressarcir os custos ou devolver o material.

Quando não for solicitada a inclusão na Proposta Comercial, dos custos com transporte do material de coleta ao cliente e amostras para o laboratório, serão de responsabilidade do cliente.

Para amostragem feita pelo cliente em poços para captação de água subterrâneas indicamos utilizar a NBR 12244/1992, onde estabelece que a coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço. A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder 24h. Qualquer desvio ocorrido em relação ao processo de coleta, transporte e armazenamento das amostras é de total responsabilidade do cliente.

A coleta de amostragem por baixa vazão deve ser realizada de acordo com a norma NBR 15.847, e só será feito pelo laboratório, pois estabelece regras para coleta de amostras em poços de monitoramento e necessidade de equipamentos específicos. O cliente deve fornecer perfil construtivo (Projeto) dos poços de monitoramentos para execução da coleta.

Os ensaios de campo como: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão só poderão ser emitidos com o selo de acreditação, quando os ensaios forem feitos pelo laboratório nas instalações do cliente.

### Transporte das Amostras

Se no valor Total da Proposta Comercial não for especificado na tabela os custos com envio e retorno do material de coleta, as despesas com despacho, quando houver, e com taxas de coleta (diárias, deslocamento, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Contratante. Caso as amostras coletadas pelo cliente cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado antes do início dos serviços para que aprove ou não a realização das análises. Se aprovada, a responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. Se ocorrer desvios ou não conformidades ocasionadas pelo cliente e for solicitado o descarte das amostras, será cobrada uma taxa de R\$300,00 para cobrir despesas de frete, frascaria, preservantes entre outros.

É importante conservar as amostras com bastante gelo para mantê-lo em temperatura  $\leq 6^{\circ}\text{C}$ . Para as amostras de alimentos refrigerar ou congelar quando houver necessidade. As amostras de alimentos devem ser encaminhadas ao laboratório de maneira que garanta a sua integridade, inviolabilidade e conservação.

Se o cliente não coletar todo o volume de amostra requerido pelo laboratório Control, o laboratório entrará em contato solicitando nova amostragem ou que autorize a realização dos ensaios que forem possíveis. Se for autorizada a análise dos parâmetros que forem possíveis, o cliente poderá fazer uma nova amostragem para realizar os ensaios que faltaram, mas os relatórios serão distintos (separados). Encaminhar a amostra para o laboratório Control o mais rápido possível para não exceder os prazos de análise.

Todas as amostras deverão ser enviadas junto com a Ficha de Amostragem, que acompanhará o material de coleta. Caso a Ficha de Amostragem extravie ou o cliente faça coleta com seu próprio material, as amostras deverão ser acompanhadas das seguintes informações: local da coleta, hora da coleta, responsável pela coleta, data de envio do material ao laboratório.

Para as amostras que chegam com a ficha de amostragem sem dados de coleta, será feita a solicitação deles via e-mail, se o cliente não responder, a data de coleta a ser considerada, será o dia anterior do recebimento da amostra no laboratório, e os demais dados que não foram informados não contemplarão no relatório de ensaio.

As amostras que forem recebidas no laboratório e estiverem com algum prazo de ensaio excedido, será solicitada a autorização da realização do mesmo via e-mail, caso o cliente não responder em 24 horas, será considerado que a realização do ensaio foi autorizada.



Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

### Subcontratação

Quando houver necessidade de subcontratação para atender as necessidades do cliente, o CONTRATADO deve utilizar os laboratórios homologados dentro das competências formais do fornecedor.

O laboratório deverá possuir qualidade igual ou superior ao Laboratório Control Análises de Água e Efluentes Ltda. Somente pode subcontratar serviços de ensaio dentre aqueles pertencentes ao seu escopo de serviços.

Se o subcontratado for especificado pelo cliente, o laboratório Control Análises de Água e Efluentes LTDA não se responsabilizará pela prestação de serviço. Serviços grifados com (\*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

### Geral

Dia de recebimento não conta como dia útil, o prazo se inicia a partir do dia subsequente da entrada da amostra, não considerando finais de semana e feriados.

Quando solicitado pelo cliente, é fornecido um login e senha para acesso de informações da amostra no portal Mylims. O cliente é responsável pela segurança das informações de acesso.

Para envio de relatório de ensaio para um terceiro, o responsável pela aprovação da proposta comercial deve autorizar formalmente por escrito o envio do documento.

Caso o cliente solicite alterações de ensaios depois que os kits de coleta forem enviados, não serão aceitas alterações de informações do lote enviado. O comercial irá gerar uma nova proposta e etiquetas separadas para o cliente adicionar em seu recipiente ou aguardar o recipiente correto chegar. Este tipo de alteração pode impactar na falta de volume de amostra para análises e ensaios no relatório.

Depois que a amostra der entrada no laboratório, não serão aceitas alterações, adições ou exclusões de ensaios.

Como regra de decisão padrão, não se considera a incerteza da medição na declaração de conformidade. Para considerar outra regra de decisão é necessário comunicar previamente o laboratório. A declaração de conformidade não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

A alteração de qualquer informação no relatório de ensaio deve ser formalizada via e-mail.

Essa proposta comercial tem valor de contrato de prestação de serviços sendo como prova legal da contratação do serviço quando a aprovação for confirmada via E-mail e via aplicativo.

O prazo para solicitar revisão de relatórios será de 2 dias após emissão, passando o prazo será cobrado uma taxa de R\$10,00 por relatório. Só será revisado após comprovação de pagamento.

Para recebimentos agendados aos sábados será cobrado uma taxa de R\$50,00 reais.

Para coletas de emergência dentro da mesma semana será cobrado uma taxa de R\$100,00.

O cliente pode autorizar no ato da aprovação da proposta o aceite de recebimento de amostras com desvios de coleta, preservação e acondicionamento.

Os custos de testes laboratoriais não estão inclusos no escopo do serviço, como por exemplo PCR, SWAB para Covid 19. A não ser que seja incluso como itens na proposta.

### Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos



seguintes canais: vendas@controlmt.com.br, Telefone (65) 3625-6315 ou em nosso site www.controlmt.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

**CLIENTE, PEDIMOS QUE LEIA ATENTAMENTO O RESUMO DO CONTRATO**

Resumo do Contrato		
<b>Início dos serviços</b>	Prazo mínimo	07 dias coletas e 48 horas kits de coleta
<b>Administrativo</b>	Cliente deve fornecer	CPF/CNPJ, endereço, contato telefônico
	Resp. Pagamento	Quem aprova o serviço via E-mail
<b>Entrega dos serviços</b>	Arquivamento	5 Anos
<b>Armazenamento de Amostra</b>	Descarte	2 dias após publicação
	Devolução	Não é feita após entrada
<b>Confidencialidade</b>	Divulgação de arquivos	Mediante de aprovação do cliente
<b>Amostragem</b>	Ensaio de campo feitos pelo cliente	Se estiverem fora do prazo, podem sofrer alterações
	Retirada de kits de coleta	48 horas com antecedência em horário comercial
	Dano e perda de kits	Ressarcimento para o laboratório
	Ensaio de campo: temperatura, pH, oxigênio dissolvido por eletrodo, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão	Estes ensaios sairão com selo de acreditação no relatório de ensaio quando o laboratório executá-lo em campo.
<b>Transporte das amostras</b>	Descarte por desvios de responsabilidade do cliente	Taxa R\$300,00
	Preservação	≤ 6°C
	Volume	Deve coletar todo volume indicado na etiqueta
	Ficha de amostragem	Enviar preenchida juntamente com amostra
	Amostra com desvio sem retorno	24 horas para solicitação de descarte
<b>Subcontratação</b>	Provedor	Laboratório tecnicamente igual ou superiores
<b>Geral</b>	Dia de recebimento	Não consta como dia útil
	Acesso ao Portal	Liberado pelo comercial
	Relatório de ensaio	Enviado somente para quem autorizou o serviço
	Regra de decisão	Padrão, sem considerar incerteza de medição
	Alterações	Solicitação somente via email

*Handwritten signatures in blue ink.*

Escopo dos serviços e preços

Água Potável - Coliformes Totais				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	920	R\$ 64.400,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Coliformes Totais (100 mL)				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Coliformes Totais (100 mL)	AC	-	SMEWW 9221-D	

Água Potável - E. Coli				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	920	R\$ 64.400,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Escherichia coli (100 mL)				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Escherichia coli (100 mL)	AC	-	SMEWW 9221-D	

Água Potável - Cianobactérias				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 350,00	40	R\$ 14.000,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Cianobactérias				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	

*fael* *[assinatura]*

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cianobactérias	-	cel/mL	SMWW 10200 C, D, E, F

### Água Potável - Clorofila

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 100,00	160	R\$ 16.000,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Clorofila A

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Clorofila A	AC	µg/L	SMWW 10200-H

### Água Potável - Oxigênio Dissolvido

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	24	R\$ 1.680,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Oxigênio Dissolvido

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Oxigênio Dissolvido	AC	mgO <sub>2</sub> /L	SMWW 4500-O C

### Água Potável - Nitrogênio Total

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	44	R\$ 3.080,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Nitrogênio Total

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

*for* *AS*



Água Potável - Nitrogenio Total				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Nitrogênio Total	AC	mgN/L	IT-LAB-238	

Água Potável -Fosforo Total				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	44	R\$ 3.080,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Fósforo Total

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMWW 4500-P E	

Água Potável - Turbidez				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	44	R\$ 3.080,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Turbidez

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Turbidez	AC	NTU	SMWW 2130-B	

Água Potável - Alcalinidade				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	44	R\$ 3.080,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Alcalinidade Total

*feil* *Ø*

Água Potável - Alcalinidade				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO3/L	SMWW 2320-B	

Água Potável - Sólidos Totais				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	24	R\$ 1.680,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Sólidos Totais				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-B	

Água Potável - DBO				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	44	R\$ 3.080,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : DBO				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
DBO	AC	mg/L	SMWW 5210-B	

Água Potável - DQO				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado

*Handwritten signatures and initials.*

Água Potável - DQO				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	20	R\$ 1.400,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : DQO				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
DQO	AC	mg/L	SMWW 5220-D	

Água Potável - Óleos e Graxas				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Óleos e Graxas				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Óleos e Graxas	AC	-	IT-LAB-220	

Água Potável - Sólidos em Suspensão				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Sólidos Suspensos Totais				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-D	

*for*



Água Potável - Nitrogenio Organico				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Nitrogênio Orgânico				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Nitrogênio Orgânico	AC	mg N-NH3/L	SMEWW 4500-Norg B	

Água Potável - Nitrogenio Amoniacal				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Nitrogênio Amoniacal				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Nitrogênio Amoniacal	AC	mg N-NH3/L	SMWW 4500-NH <sub>3</sub> F	

Água Potável - Cor Aparente				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	32	R\$ 2.240,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis
--- : Cor Aparente				
<b>Comparativo dos resultados com legislação:</b>				
1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Cor Aparente	AC	U.C.	SMWW 2120-E	

*fol*

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Sólidos Dissolvidos Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMWW 2540-C

### Água Potável - Trihalometano

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Trihalometanos Totais\*

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Trihalometanos Totais*	-	mg/L	EPA - Method 5021 A/8260 D

### Água Potável- Alumínio Residual

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	24	R\$ 1.680,00	10 dias úteis - Ensaios terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Alumínio Total

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência

*fad*

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alumínio Total	AC	mgAl/L	SMWW 3500-AI B

Água Potável - Virus Etericos				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Virús Entéricos\*

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Virús Entéricos*	-	-	APHA, AWWA, WE - SMEWW

Água Potável - Cianotoxinas				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 350,00	12	R\$ 4.200,00	10 dias úteis - Ensaio terceirizados (* ) 20 dias úteis

--- : Cianotoxinas\*

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cianotoxinas*	-	µg/L	EAM/Vis

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 207.480,00

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quant.	Preço Total
Frete - Envio de Caixa- Ida e Volta	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00

*Jed* *AS*

SANTANA  
20  
*[Handwritten signature]*

Empresa  
ABNT NBR  
ISO/IEC 17025  
14  
CRL 1190

## Proposta Comercial 3560/2022.0

### Resumo da Proposta

Preço total da proposta

R\$ 208.920,00

### Condições Comerciais da Proposta

Forma de Pagamento: Boleto Bancário - 10 dias

*[Handwritten signatures]*




**Anexo: Embalagens e Preservações Necessárias**

Água Potável - Coliformes Totais	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Totais - Presença/Ausência AC

Água Potável - E. Coli	
Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli - Presença/ Ausência AC

Água Potável - Cianobacterias	
Vidro Estéril (<6°C), Formol 100 mL	Cianobactérias

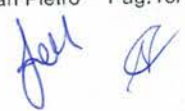
Água Potável - Clorofila	
Polietileno Escuro, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Clorofila A - AC

Água Potável - Oxigenio Dissolvido	
Vidro, (<6°C), Fixador 1 e Fixador 2 250 mL	Oxigênio Dissolvido - Titulação - AC


Água Potável - Nitrogenio Total	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Nitrogênio Total - AC

Água Potável -Fosforo Total	
Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Fósforo Total - AC

Água Potável - Turbidez	
Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Turbidez - AC



SAEMI  
FISCAL  
CRL 1190



### Água Potável - Alcalinidade

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Alcalinidade Total - AC
---	-------------------------

### Água Potável - Sólidos Totais

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Totais - AC
---	---------------------

### Água Potável - DBO

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	DBO - AC
---	----------

### Água Potável - DQO

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	DQO - AC
---	----------

### Água Potável - Óleos e Graxas

Frasco de vidro, (<6°C) H2SO4 (pH<2) 1000 mL	Óleos e Graxas Visíveis - AC
--	------------------------------

### Água Potável - Sólidos em Suspensão

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Suspensos Totais - AC
---	-------------------------------

### Água Potável - Nitrogenio Organico

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 500 mL	Nitrogênio Orgânico - AC
---	--------------------------

### Água Potável - Nitrogenio Amoniacal

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Nitrogênio Amoniacal - Fenato - AC
---	------------------------------------



SAP  
23  
*[Handwritten signature]*



## Proposta Comercial 3560/2022.0

### Água Potável - Cor Aparente

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Cor Aparente - AC
---	-------------------

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Sólidos Dissolvidos Totais - AC
---	---------------------------------

### Água Potável - Trihalometano

Tubo Vial, Resfriamento (<6°C), ác. Ascórbico Sem Bolhas* 40 mL	Trihalometanos Totais*
--	------------------------

### Água Potável - Alumínio Residual

Polietileno, (<6°C) HNO3 (pH<2) 100 mL	Alumínio Total - AC
---	---------------------

### Água Potável - Virus Etericos

Vidro Âmbar, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Virus Entéricos*
--	------------------

### Água Potável - Cianotoxinas

Frasco Plástico Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 250 mL	Cianotoxinas*
---	---------------

*[Handwritten signatures]*

SAP  
921  
*[Handwritten signature]*



**Anexo: Ficha de Aceite da Proposta**

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio			
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste		
CPF/CNPJ:	07.745.657/0001-27	e-mail:	saemi_mirassol@hotmail.com
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	Rua Ricardo Druzian Gallo, Nº 161		
Bairro:	Mirassol II	Cidade:	Mirassol D'Oeste
Estado:	Mato Grosso	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>
Conta Relacionada:	Vanessa	Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297

Dados para Envio do Relatório de Ensaio			
Pessoa que receberá o laudo:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
Cargo/Função:	<input type="text"/>	Consultoria:	<input type="text"/>
Enviar laudo via:	<input type="checkbox"/> E-mail <input type="text"/> <input type="checkbox"/> correio no endereço acima <input type="checkbox"/> correio/em mão à consultoria		

Dados para Emissão da Nota Fiscal			
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima			
Conta:	<input type="text"/>		
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>	e-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>

*[Handwritten signatures]*



SAFINI  
25  
*[Handwritten signature]*



### Dados para Emissão da Nota Fiscal

Conta Relacionada:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
--------------------	----------------------	-----------	----------------------

Observações:

*[Handwritten signatures]*



**Solicitação de Materiais / Serviços ao Estoque**

Requisição Responsável Data  
**00021/21** LOURDES 12/06/2021

Descrição  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ES**

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	00009	920	0	2	OPERACIONAL
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	00009	920	0	2	OPERACIONAL
3	003.019.009	CIANOBACTERIAS	00009	40	0	2	OPERACIONAL
4	003.019.010	CLOROFILA	00009	160	0	2	OPERACIONAL
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
7	003.019.014	TURBIDEZ	00001	44	0	2	OPERACIONAL
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24	0	2	OPERACIONAL
10	003.019.017	DBO	00001	44	0	2	OPERACIONAL
11	003.019.018	DQO	00001	20	0	2	OPERACIONAL
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	00001	12	0	2	OPERACIONAL
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIACAL	00001	12	0	2	OPERACIONAL
16	003.019.023	COR	00001	32	0	2	OPERACIONAL
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	00001	6	0	2	OPERACIONAL
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	00001	24	0	2	OPERACIONAL
20	003.019.027	VÍRUS ENTERICOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
21	003.019.028	CIANOTOXINAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
22	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24	0	2	OPERACIONAL

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.019.007 COLIFORMES TOTAIS	00009	920

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	64.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	64.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.019.008 ESCHERICHIA COLI	00009	920

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	64.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	64.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	003.019.009 CIANOBACTERIAS	00009	40

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	350,00	14.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		350,00	14.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	003.019.010 CLOROFILA	00009	160

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	100,00	16.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		100,00	16.000,00

*Handwritten signatures and initials.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ: 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
5	003.019.012 NITROGÊNIO TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	3.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	3.080,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
6	003.019.013 FÓSFORO TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	3.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	3.080,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
7	003.019.014 TURBIDEZ	00001	44
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	3.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	3.080,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
8	003.019.015 ALCALINIDADE TOTAL	00001	44
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	3.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	3.080,00

*Handwritten signatures and initials.*



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	24
9	003.019.016 SÓLIDOS TOTAIS		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME	70,00	1.680,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA		
PROPOSTANTE VENCEDOR		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	1.680,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	44
10	003.019.017 DBO		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME	70,00	3.080,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA		
PROPOSTANTE VENCEDOR		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	3.080,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	20
11	003.019.018 DQO		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME	70,00	1.400,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA		
PROPOSTANTE VENCEDOR		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	1.400,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	12
12	003.019.019 ÓLEOS E GRAXAS		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME	70,00	840,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA		
PROPOSTANTE VENCEDOR		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	840,00

*Handwritten signatures and initials.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 4 de 6

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

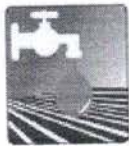
PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
13	003.019.020 SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	840,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
14	003.019.021 NITROGENIO ORGANICO	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	840,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
15	003.019.022 NITROGENIO AMONICAL	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	840,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
16	003.019.023 COR	00001	32
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	2.240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	2.240,00

*Handwritten signatures and initials.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ: 07.745.657/0001-27

Página 5 de 6

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	003.019.024 SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	840,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

		0,00	0,00
--	--	------	------

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

		70,00	840,00
--	--	-------	--------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	003.019.025 TRIHALOMETANOS	00001	6

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	300,00	1.800,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

		0,00	0,00
--	--	------	------

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

		300,00	1.800,00
--	--	--------	----------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	003.019.026 ALUMINA RESIDUAL	00001	24

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	1.680,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

		0,00	0,00
--	--	------	------

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

		70,00	1.680,00
--	--	-------	----------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	003.019.027 VÍRUS ENTERICOS	00001	12

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	1.200,00	14.400,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

		0,00	0,00
--	--	------	------

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

		1.200,00	14.400,00
--	--	----------	-----------

ful

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

32  
Página 6 de 6**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/22	05/07/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAI	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/07/2022	05/07/2022	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	003.019.028 CIANOTOXINAS	00001	12
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	350,00	4.200,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		350,00	4.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	003.124.008 OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	1.680,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,00	1.680,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			VALOR
CÓDIGO	PROponentes		
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	14.936.584/0001-16	207.480,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI. 33  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: DIRETOR DO SAEMI**  
**PARA: COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.**

Autorizo a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de julho de 2022.

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA** João Luciano de Oliveira  
**DIRETOR DO SAEMI** Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

SAEMI

*João* *Luciano*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

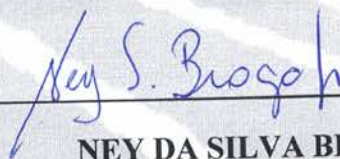
Da: **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
Para: Departamento de Contabilidade

**PREGAO PRESENCIAL 003/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de julho de 2022.



**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

35  
*[Handwritten signature]*

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação  
Orçamentária

Dotação

**DESPESA 33.90.39**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.**

**Saldo da Dotação Orçamentária do ano.**

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de julho de 2022.

*NEY S. BRAGA JUNIOR*  
\_\_\_\_\_  
**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3

**SAEMI**

*[Handwritten initials]*

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de julho de 2022.

Da: COMISSÃO DE PREGÃO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para:

ASSESSORIA JURÍDICA

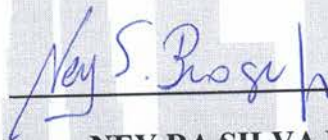
Ref. ao PREGAO PRESENCIAL 003/2022

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

PREGOEIRO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
37

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**

(Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n° 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Setor Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
Rua Ricardo Druzian Gallo, n° 161  
Mirassol D' Oeste - MT  
Tipo: Menor preço por lote  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 30/08/2022

Hora: 08h00 horas (horário de Mato Grosso)

Local: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI (Sala de Licitações)

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo\*); a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes: Envelope n° 01 – Proposta de Preços e Envelope n° 02 – Documentos para Habilitação ao(a) PREGOEIRO(a) Oficial, até às 8h00 (OITO HORAS).

Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

Os documentos que credenciam o representante e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.



Obs. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa; sendo somente aproveitada a sua proposta escrita.

## Capítulo I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.**

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade do material a ser adquirido, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. O fornecimento do objeto deverá ser conforme necessidade da contratante e mediante a apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela Secretaria responsável.

1.4 **DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br).**

## Capítulo II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.  
**Saldo da Dotação Orçamentária.**

## Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

Data 30/08/2022 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social: .....

feet A



39  
[Handwritten signature]

Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**

Data 30/08/2022 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social.....

Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial do Estado ou Jornal local. A disponibilização gratuita do Edital completo pela Internet, via email: [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br)

[Handwritten signature]

- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como PREGOEIRO(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao(a) PREGOEIRO(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (Anexo V);
- 4.6. Caso a empresa apresente sócios ou representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(a) PREGOEIRO(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n° 23/2006 deverá apresentar:
- 4.9.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo IX.
- 4.9.2 COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal.
- 4.10 O descumprimento do item anterior significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o(a) PREGOEIRO(a), dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.
- 4.11 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeitam em todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.12 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.13 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, entregarão os envelopes contendo a



documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI.

## Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

### ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Razão Social, n° do CNPJ, endereço completo, n° da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes.
- c) Descrição do material ofertado, com indicação de marca, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- d) Cotação de preço por item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desde que não prejudicial à Administração, devendo também constar o preço unitário e total.
- e) Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transporte, frete, etc), não cabendo ao proponente a adição de nenhum valor após a abertura do envelope proposta.
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

## Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE n° 02, os seguintes documentos:

### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e suas Alterações). O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no

*Handwritten signature*

caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado todas as alterações e devidamente autenticadas).

### **6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:
- Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.
  - Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
  - Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: <https://www.tst.jus.br/certidao1>.
- d) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- e) Cadastro na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
- f) Cadastro no Conselho Regional de Química – CRQ – MT- NO ATO DA CONTRATAÇÃO**
- g) Cadastro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- h) Cartão CNPJ com CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) compatível com a atividade licitada.

**6.1.2.1 - Todos os documentos com cópia deverão estar devidamente autenticados em cartório ou podendo ser autenticadas pelo funcionário do SAEMI, somente serão autenticadas as copias mediante apresentação dos originais.**

### **6.1.3 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

A) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope).

### **6.1.4 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da**

#### **Constituição Federal.**

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retro citado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – VIII), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou ainda, acompanhadas das vias originais para conferência sob pena de inabilitação.





## Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

### 7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, O PREGOEIRO Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo V), a Declaração prevista no Anexo VI juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### 7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, O PREGOEIRO passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor menor preço global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; podendo ser estipulado pelo PREGOEIRO a quantidade de rodadas e o tempo para lances.

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao item e não ao preço global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. O PREGOEIRO convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRO, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, O PREGOEIRO solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados, ou defina a redução mínima de cada lance a fim agilizar os trabalhos.



44  
*[Handwritten signature]*

7.2.9. O PREGOEIRO poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, O PREGOEIRO monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, O PREGOEIRO procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, O PREGOEIRO examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Diretor do SAEMI, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela PREGOEIRO, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Diretor do SAEMI efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo PREGOEIRO e pela Equipe de Apoio à PREGOEIRO.

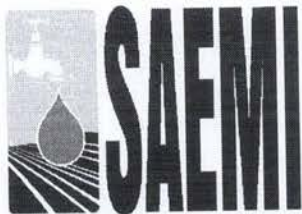
*[Handwritten signature]*

## **Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

- 9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;
- 9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) PREGOEIRO(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo O PREGOEIRO Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 9.8. O PREGOEIRO Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, PREGOEIRO(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 9.11. O PREGOEIRO Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

## **Capítulo X - DOS PREÇOS**

*Handwritten signature*



46  
*[Handwritten signature]*

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor unitário e total de cada item, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

### **Capítulo XI - DO REAJUSTE**

11.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

11.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada;

11.3. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

11.4. O reajuste apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual, sendo necessária a apresentação de requerimento endereçado ao Diretor do SAEMI solicitando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ressaltando-se que o reajuste apenas ocorrerá após o deferimento do requerimento.

11.5. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Contratante as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

11.5.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Contratante.

### **Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitantes, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarado vencedor do lote, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### **Capítulo XIII - DO PAGAMENTO**

13.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos serviços, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo SAEMI, devendo ainda estar acompanhada das cópias das requisições autorizadas.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

*[Handwritten signature]*



13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

#### **Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA**

14.1. A ata de registro de preço a ser assinado com a licitante vencedora terá a vigência a partir da data da assinatura por 12 meses.

14.2. Se por algum motivo o quantitativo licitado não for totalmente consumido no período estipulado a vigência poderá ser prorrogada até o máximo previsto em lei, desde que devidamente justificado.

**14.3 Órgãos não participantes da presente licitação poderão solicitar adesão à Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) do presente processo.**

#### **Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Uma vez notificada de que o SAEMI efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender as requisições do SAEMI na realização dos exames laboratoriais descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Substituir às suas expensas, os serviços de análise de água que se encontrarem fora das normas técnicas, dentro das condições de garantia estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- c) Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem como aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao SAEMI;
- d) Entregar os resultados dos exames em local designado pelo SAEMI, no prazo máximo de 24 horas após a entrega do material para ser realizado o exame, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao SAEMI para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



- f) Indicar, a pedido do **SAEMI**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sobretudo no período eleitoral;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do **SAEMI**;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o **SAEMI**;
- j) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **SAEMI** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAEMI**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Disponibilizar os resultados do serviço licitado através dos meios digitais e/ou físicos designados pelo **SAEMI** no prazo máximo de 24 horas após apurados os resultados.
- m) Disponibilizar ferramentas e recipientes para coleta e envio das amostras.
- n) Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas nesta licitação, o resultado dos exames será enviado fora do local acima estipulado.
- o) Pelo não cumprimento do item anterior, os resultados dos exames, será tido como não entregue, com as consequências previstas neste edital.
- p) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

16.1 Uma vez firmada a contratação o **SAEMI** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n° 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo **SAEMI**, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI. 019  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n° 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na realização do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o SAEMI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAEMI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

18.1. Os serviços serão realizados e recebidos conforme determina o art. 73, II da Lei 8.666/93.

### **Capítulo XIX - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. O SAEMI promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

### **Capítulo XX - DA RESCISÃO**

20.1. Em relação a inexecução total ou parcial dos serviços contratados o SAEMI assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

20.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### **Capítulo XXI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o SAEMI, através do(a) PREGOEIRO(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e um e quatro) horas.

### **Capítulo XXII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

22.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

22.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

22.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) PREGOEIRO(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

*AS* *for*

22.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

22.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

22.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo PREGOEIRO e submetidos ao Diretor Geral do SAEMI para homologação do certame;

22.8. A Equipe de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

22.9. As informações poderão ser solicitadas via e-mail [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br), estando o(a) PREGOEIRO(a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13h00 horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, sito na Rua Ricardo Druzian Gallo nº 161, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste/MT, Fone/fax (65) 3241.2178.

22.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 3) Anexo III - Modelos de Proposta de Preços;
- 4) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 5) Anexo V - Modelo de Termo de Credenciamento;
- 6) Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- 7) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 8) Anexo VIII - Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 9) ANEXO IX- Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### **Capítulo XXIII. DO FORO**

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirassol D'Oeste – MT, 15 de agosto de 2022.

  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
PREGOEIRO





**ANEXO I**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO** desta Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência, Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à distribuição da rede de água e esgoto utilizada nos serviços operacionais durante o ano de 2022.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

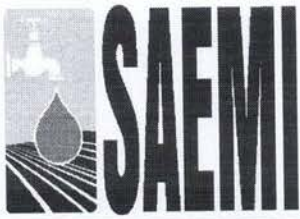
A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

**6. ITENS E FORMA DE ANÁLISE**

- 6.1- A empresa vencedora tem que fornecer os recipiente e ferramentas utilizadas para coleta dos materiais a serem analisados;
- 6.1.1- O material coletado tem o prazo máximo para análise de 24 horas a partir do recebimento;
- 6.1.2- Os resultados da análise tem o prazo máximo de 24 horas para apresentar os relatórios finalizados;
- 6.1.2- Os materiais para coleta dos itens 01 e 02, Coliformes Totais e Escheria Coli, deverão estar disponíveis em quantidade de 16 frascos e Caixa de Isopor com vedação, de acordo como requisitado por encarregado do SAEMI, **SEMPRE QUE UM MATERIAL FOR COLETADO ENVIAR OS NOVOS FRASCOS PARA O SAEMI**

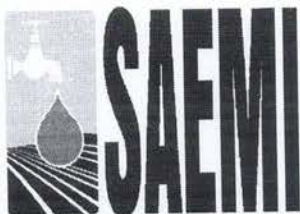


53  
*[Handwritten signature]*

**Menor preço por lote 1-ITEM 1 AO 22**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
3	CIANOACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40			
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160			
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24			
6	NITROGÊNIO TOTAL	44			
7	FÓSFORO TOTAL	44			
8	TURBIDEZ	44			
9	ALCALINIDADE	44			
10	SÓLIDOS TOTAIS	24			
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44			
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20			
13	ÓLEOS E GRAXAS	12			
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12			
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12			
16	NITROGENIO AMONICAL	12			
17	COR	32			
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12			
19	TRIHALAMETANO	6			
20	ALUMINA RESIDUAL	24			
21	VÍRUS ENTERICOS	12			
22	CIANOTOXINAS	12			

*[Handwritten signature]*



(papel timbrado da empresa)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Licitante: \_\_\_\_\_ C.G.C.: \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_

Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total da proposta de preços = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI. 55  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

### ANEXO III

**PREGÃO Nº 003/2022**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 27/07/2022 as 08h00 horas, Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste, situado na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº161, bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

(papel timbrado da empresa)

SAEMI

*SA* *fel*



56  
*[Handwritten signature]*

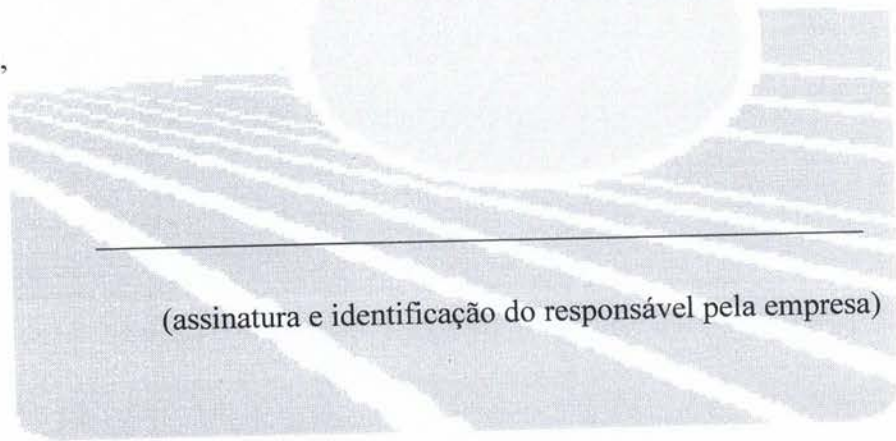
**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 003/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ  
n.º ....., localizada à .....,  
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos  
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório  
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste– Estado de Mato Grosso – Pregão Nº  
003/2022.

Local e data,



\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)



*[Handwritten signature]*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

ANEXO V

PREGÃO Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

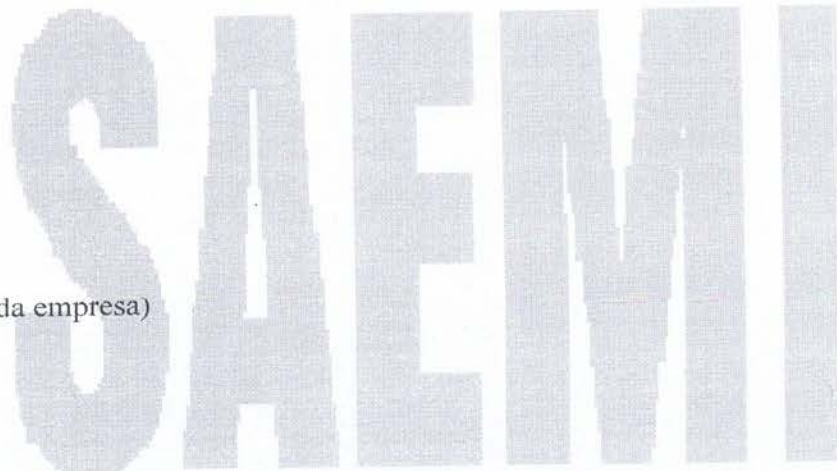
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – SAEMI, Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 003/2022**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)



*A. Gal*

**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº 003/2022**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A \*\*\*\*\*, CNPJ Nº. \*\*\*\*\*, localizada à \*\*\*\*\*, declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de \*\*\*\*\* – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 003/2022

Mirassol D' Oeste - MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(papel timbrado da empresa)

**SAEMI**

*[Handwritten signature]*



59  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO VII

### ANEXO VII– Minuta da Ata de Registro de Preços

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada para **SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**.

LOTE	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua Druzian Gallo nº161 Mirassol D'Oeste-MT, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

*[Handwritten signature]*



2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

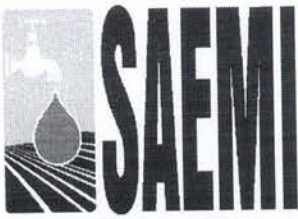
4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos

*[Handwritten signatures]*



já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) materiais para análise, deverão ser coletados no SAEMI na data e horário informados quando da necessidade pela autarquia, sempre de segunda a sexta feira, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALO Nº 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da contratada;

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa:

Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA

### Saldo da Dotação Orçamentária para o ano.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

*Handwritten signature*



## **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.10 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

## **11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão nº 003/2022

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

*[Handwritten signature]*

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 12.4 - Serão aplicadas as penalidades:
- 12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.
- 12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Pelo Diretor Geral.
- 12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- 12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 12.14.1 – Pela Administração, quando:
- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a

*[Handwritten signature]*

aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO SAEMI**

**EMPRESA**

(papel timbrado da empresa)

**SAEMI**

*João*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## ANEXO VIII

Pregão n.º 003/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão n.º 003/2022**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

FAZER ALTERAÇÕES NECESSARIAS COM DADOS DA ENTIDADE

(papel timbrado da empresa)

*[Handwritten signature]*



ANEXO IX

Pregão n.º 003/2022

**Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ com  
sede  
na \_\_\_\_\_  
(*endereço completo*), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, sob NIRE nº  
\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os  
devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta  
anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses  
de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Declarante

SAEMI

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PARECER JURÍDICO Nº 31/2022

**Referência:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

## I - RELATÓRIO

Aportou-se pedido para análise jurídica o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - cujo objeto encontra-se descrito acima, na nora referencial; nesta senda, destaca-se que a Autoridade Competente anexou junto ao procedimento os documentos exigíveis pelas nossas normas de regência, tudo, como esculpe o regramento.

Para não incorrermos em prolixidades, eis o relatório necessário.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Como destacado alhures, trata-se de procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022 - cujo objeto encontra-se descrito acima, na nora referencial.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Presencial para Registro de Preço, **verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.** Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que **restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Neste horizonte, cumpre enfatizar que esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Diretoria desta autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Assim, no que tange ao aspecto jurídico e formal do objeto em questão, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

### III - CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente Pregão Presencial para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

Salvo melhor juízo, assim opina a Procuradoria do Município juntamente com o Assessor Jurídico do SAEMI.

Mirassol D'Oeste/MT, 04 de agosto de 2022.

**ROBSON DOS REIS**  
Assinado de forma digital por ROBSON DOS REIS SILVA:73049522100  
Dados: 2022.08.04 12:40:58 -04'00'  
**ROBSON DOS REIS SILVA - OAB MT 19.991**

Procurador Geral

**JEAN DIAS FERREIRA - OAB MT 25.088**

Assessor Jurídico



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão nº 003/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº003/2022 “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 30/08/2021 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONIVEL: <https://saemi.com.br/licitacao> INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR Portaria 010/2022. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
246	JULIANO CESAR SONODA	16	6	8	51	73	154	1º	Aprovado
4598	GILSON DA SILVA NOBRE	16	6	6	48	74	150	2º	Aprovado
12202	EDER BARROS DE SOUZA	18	8	6	45	73	150	3º	Aprovado
7159	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	12	10	8	45	72	147	4º	Aprovado
7142	SANDRO DE SOUZA SILVA	16	6	10	36	75	143	5º	Aprovado
5547	ADILSON ANTONIO DA SILVA	10	8	10	39	75	142	6º	Aprovado
5690	JODINEY ANTÔNIO DA SILVA	12	6	8	39	74	139	7º	Aprovado
10850	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	14	4	6	39	75	138	8º	Aprovado
9893	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	12	6	10	36	74	138	9º	Aprovado
9566	RAFFAEL PHELIPE CAMPAGNUCCI	12	2	6	42	75	137	10º	Classificado
658	ROBERTO CAZARIN	10	6	4	42	74	136	11º	Classificado
580	DAMIAO DA SILVA BERGO	14	2	6	39	75	136	12º	Classificado
8693	ROGERIO DE SOUZA SILVA	8	4	10	42	71	135	13º	Classificado
8105	JOSUE SILVA DE ABREU	12	4	6	42	71	135	14º	Classificado
7892	VALDINEI PASQUETO PEREZ	10	4	8	39	74	135	15º	Classificado
12416	MIZAEAL ALVES DE CARVALHO	8	8	8	39	72	135	16º	Classificado
12169	ANDERSON RAMOS FACINCANI	8	8	6	39	73	134	17º	Classificado
10785	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	12	4	8	36	74	134	18º	Classificado
9618	WANDEILSON SOUZA DE MOURA	12	4	4	42	71	133	19º	Classificado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de agosto de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 462/2022**

**PORTARIA Nº 462 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEAR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a partir de 10/08/2022 a Sra. **KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 2071056-9 SESP/MT e do CPF nº 032.697.981-38, para função de **Supervisora Pedagógica C.E.I Chapeuzinho Vermelho**, percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

**Artigo 2º**- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de agosto de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 463/2022**

**PORTARIA Nº 463 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora **MARIA ROSA BOAVENTURA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, conforme protocolo nº 3909/2022, para gozo a partir de 12/09/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de agosto de 2022. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKOM

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão n° 003/2022 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022** "registro de preços" Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 30/08/2021 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONÍVEL: <https://saemi.com.br/licitacao> INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR Portaria 010/2022. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO SAEI – Mirassol D' Oeste - MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO P.P 24/2022

Pregão Presencial SRP N° 24/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres MT através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO KIT CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cuja abertura ocorreu no dia 11/08/2022 às 15h00min, sagrou-se vencedora a empresa I. B DA SILVA NETO (PANIFICADORA PAO DE MEL), com valor global de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Nobres, 12 de julho de 2022.

Sra. Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **COMPLEMENTAR** o caput do Edital n.º 02/2022 - PMN, de 26 de julho de 2022, incluindo o cargo de Técnico Administrativo Educacional/Educação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica Municipal de Nobres, de 15 de dezembro de 2004, com as devidas emendas, na Lei Municipal N.º 1.197, de 21 de setembro de 2011, com as devidas alterações, e na Lei Municipal n.º 1.297, de 02 de dezembro de 2013, com as devidas alterações, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Professor de Educação Física – Educador Físico/Monitor de Programas, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, e para os cargos de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia) e de Técnico Administrativo Educacional/Administração Escolar, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação, conforme distribuição de cargos/perfis e vagas/locais de lotação/cadastro de reserva constantes do Anexo II deste Edital.

2. **RETIFICAR** o subitem 1.1 do Edital n.º 02/2022, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).

1.1.1. O concurso público de que trata este Edital compreenderá:

duas etapas para o cargo de Professor de Educação Física – Educador Físico/Monitor de Programas, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, e para o cargo de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia) de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação. A primeira etapa será constituída de Prova Objetiva e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório. As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas em um mesmo dia e período.

uma única etapa - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório - para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional/Administração Escolar da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação.

1.1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá.

**RETIFICAR** o subitem 5.5 do Edital n.º 02/2022, de 26 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Para os cargos de **Nível Superior: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);**

b) Para o cargo de **Nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).**

**INCLUIR** o subitem 6.1.1 no Edital n.º 02/2022 - PMN, de 26 de julho de 2022, com a seguinte redação:

6.1.1. Será reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso regulamentado por este edital aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência.

Fls. 12  
Ass. [assinatura]

[assinatura]

## PROCURAÇÃO

Ass  
AP

A empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 14.936.584/0001-16, localizada na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu Sócio Proprietário o **Sr. Gian Pietro Benevento**, Brasileiro, Casado, Empresário, portado do Documento de Identidade 1210380528 CREA-MT e CPF 028.505.191-11, constitui como PROCURADOR o **Sr. André Francisco da Silva**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador do Documento de Identidade 2038285-5 SSP/MT, CPF 028.553.041-05, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa em Licitações, e em especial para firmar declarações, propostas de preços e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances, negociar os preços propostos, interpor ou desistir de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames acima indicados.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2022.

Reconheço por autenticidade a firma de GIAN PIETRO BENEVENTO  
(245280) TERMO: 1277984

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Dei fé em testemunho

MARILIA DE CARVALHO MORAES  
Escrivente Juramentado

Estado de Mato Grosso - 4to. de N.ºs. e Registros  
Cód. Cartório: 62 - Cód. 440 - 2.º

Sale Digital - BRV - 84778 R\$7,90  
Consulte: www.fimjus.br/sellos

ATA DNE VICTÓRIA

Jornal Maria de Assis Ascar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 70065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3851-5300 - Fax: (65) 3851-5333  
www.fodico.com.br - E-mail: atendimento@fodico.com.br

Hoje em 15.11.46 da verdade



Gian Pietro Benevento - Diretor

6º. OFÍCIO

SAFMI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_





*[Handwritten signatures]*

**ANEXO VI**

**PREGÃO N° 003/2022**

*[Handwritten initials]*

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ n.º **14.936.584/0001-16**, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, N° 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, CEP 78.077-035,, declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mirassol – Estado de Mato Grosso – Pregão N° 003/2022.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2022.

**THAYANA ALVES**  
Assinado de forma digital por  
THAYANA ALVES  
MATTOS:00304548  
**MATTOS:00304548243**  
Dados: 2022.08.29 11:12:41 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**CNPJ: 14 936 584/0001-161**  
**CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.**  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
**MT**



**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 003/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ Nº **14.936.584/0001-16**, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, CEP 78.077-035, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste- Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 003/2022.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2022.

**THAYANA ALVES MATTOS:0043304548243**  
Assinado de forma digital por THAYANA ALVES MATTOS:00304548243  
Dados: 2022.08.29 11:12:30 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315

**CUIABÁ**

MT

**ANEXO IX**

**Pregão N° 003/2022**

**Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ N° **14.936.584/0001-16**, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, N° 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, CEP 78.077-035, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a) **Thayana Alves Mattos**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 163300183 CRQ-MT e do CPF n° 003.045.482-43, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2022.

**THAYANA ALVES MATTOS:00304548243**  
Assinado de forma digital por THAYANA ALVES MATTOS:00304548243  
Dados: 2022.08.29 11:13:01 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**  
**CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.**  
Rua 45, N° 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
CUIABÁ MT



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201289611

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2121185095

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUJABA

Local

29 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

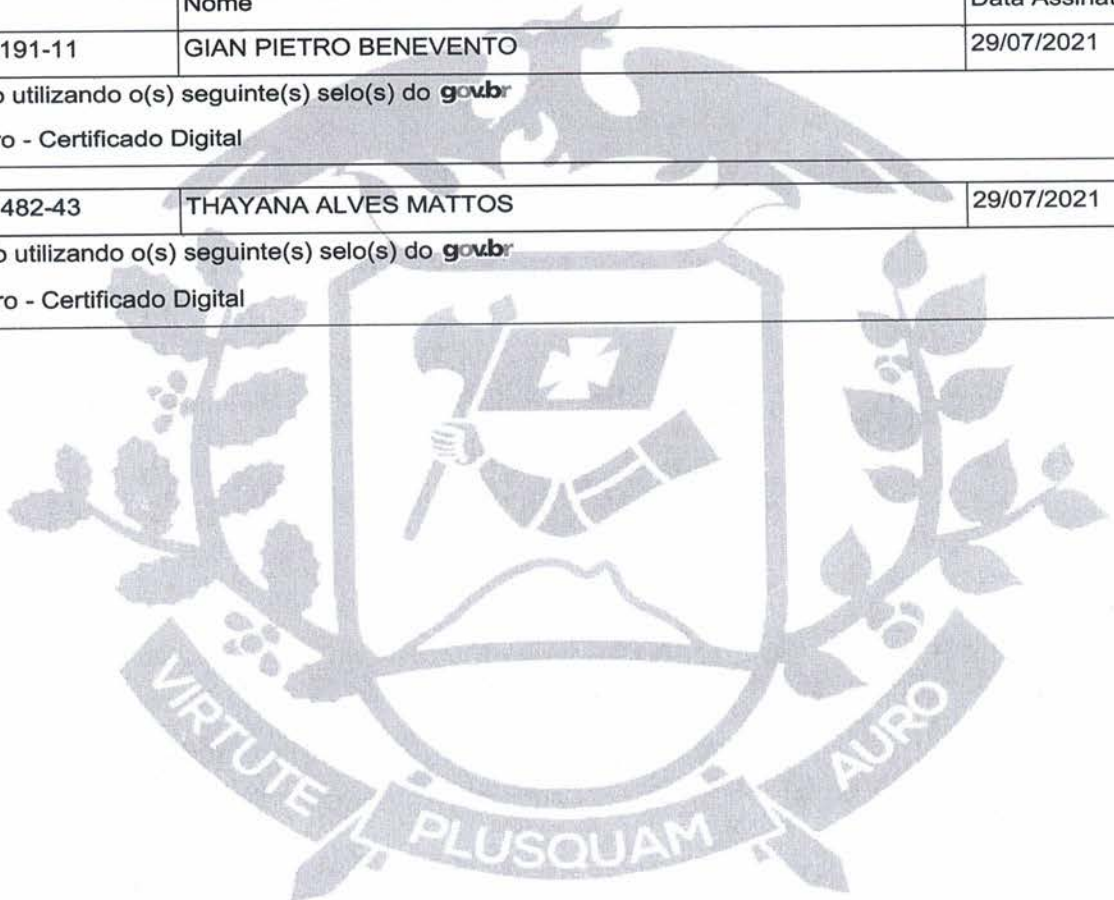


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

**5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio GIAN PIETRO BENEVENTO, acima qualificado, cede e transfere por venda, 135.300 (cento e trinta e cinco mil e trezentas) quotas do seu capital social a sócia THAYANA ALVES MATTOS, também já qualificada, pelo valor justo e acertado de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual, os quais dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – em razão da alteração acima referenciada, a cláusula 4ª, a qual versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

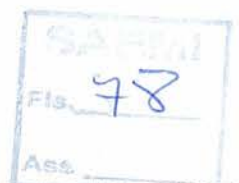
**“CLÁUSULA QUARTA** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>	<b>100%</b>



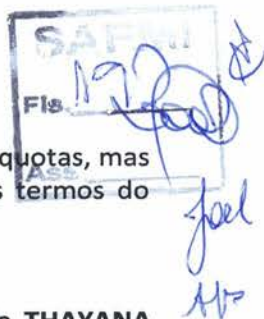
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.”



**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das modificações ora acordadas resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que, reformulado e reordenado suas cláusulas, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

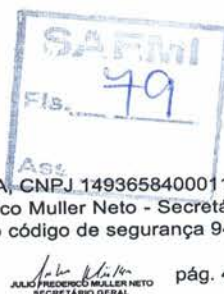
### CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1989, portador da Cédula de Identidade nº 17868491 SSP/MT e do CPF 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 949810 SESDC/RO e do CPF Nº 003.045.482-43, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 01, Quadra 33, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 78075-340, Cuiabá, MT.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:





## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade limitada possui a denominação de “ **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**”, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filial 01**, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, nº 4461, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76980-042, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, devidamente registrada na JUCER sob NIRE 11900201354 e CNPJ 14.936.584/0002-05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem como objeto social: testes e análises técnicas, serviços de engenharia, laboratório de análises de água e efluentes, projetos ambientais, pesquisa científica, atividades de ensino, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais; e a administração de obras.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GIAN PIETRO BENEVENTO	29.700	29.700,00	9
THAYANA ALVES MATTOS	300.300	300.300,00	91
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>	<b>100%</b>

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.





**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.



### **CAPÍTULO III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer forma tempo, em dinheiro, crédito ou em bens, com a correspondente modificação do Contrato Social desde que exista a concordância dos sócios titulares. O aumento do capital poderá ocorrer com eventual aproveitamento de resultado positivo das atividades da empresa, mediante deliberação dos sócios.

**Parágrafo Único** – Nos aumentos de capital social, por sua subscrição voluntária e desde que autorizados, cada sócio terá preferência para subscrever-los, na proporção das quotas de que sejam titulares, devendo exercer seu direito de preferência em até 30 (trinta) dias após a deliberação do aumento do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos a estas inerentes, para terceiros que não participem da Sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios titulares, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único** – A não aprovação para a cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos inerentes a estas pelos sócios titulares, nos termos do caput desta Clausula, impedirá a realização do negócio, que se realizado em desacordo com o disposto nesta Clausula não produzirá quais quer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou direitos a elas inerentes na proporção das quotas de que sejam titulares na época da aquisição.

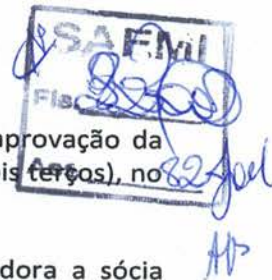
**Parágrafo Único** – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas e/ou direitos a elas inerentes a terceiros não sócio deverá, previamente, notificar os demais sócios e a Sociedade desta sua intenção por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome de terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou do direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para se manifestarem.

### **CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



**Parágrafo Único** – A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade resolve nomear como administradora a sócia **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** – A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) têm direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**- Os lucros ou prejuízos apurados serão determinados pelos sócios sendo admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A sociedade poderá levantar balanço mensal, trimestral, semestral ou anual, distribuindo os lucros então existentes.

#### **CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.



**Parágrafo Primeiro** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e acórdão em amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo** – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

SAEMI  
Fis. 1000  
Ass. 8/07/21  
AP

## CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e atualizações ou com desconto no caso de pagamento a vista a critério único dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Caberá aos sócios remanescentes, decidirem se o herdeiro ou os herdeiros poderão fazer parte da sociedade ocupando com as quotas que couber a cada um na partilha judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apurados em balanço geral especial específico para este fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.



SAEMI  
Fls. 84  
[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, às partes, lavram este instrumento em Via Única.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GIAN PIETRO BENEVENTO**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**THAYANA ALVES MATTOS**  
Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

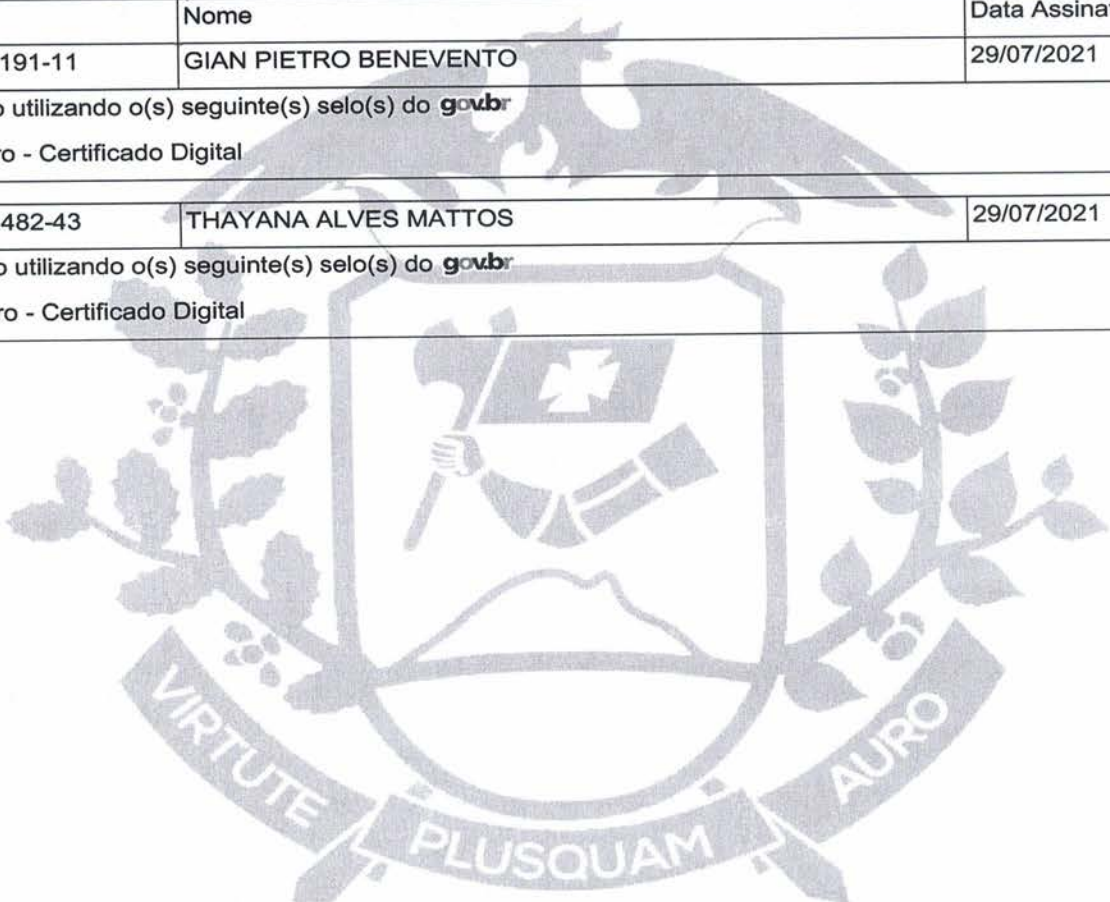


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.486-3	MTN2121185095	28/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, de CNPJ 14.936.584/0001-16 e protocolado sob o número 21/100.486-3 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2399221, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	29/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.486-3.





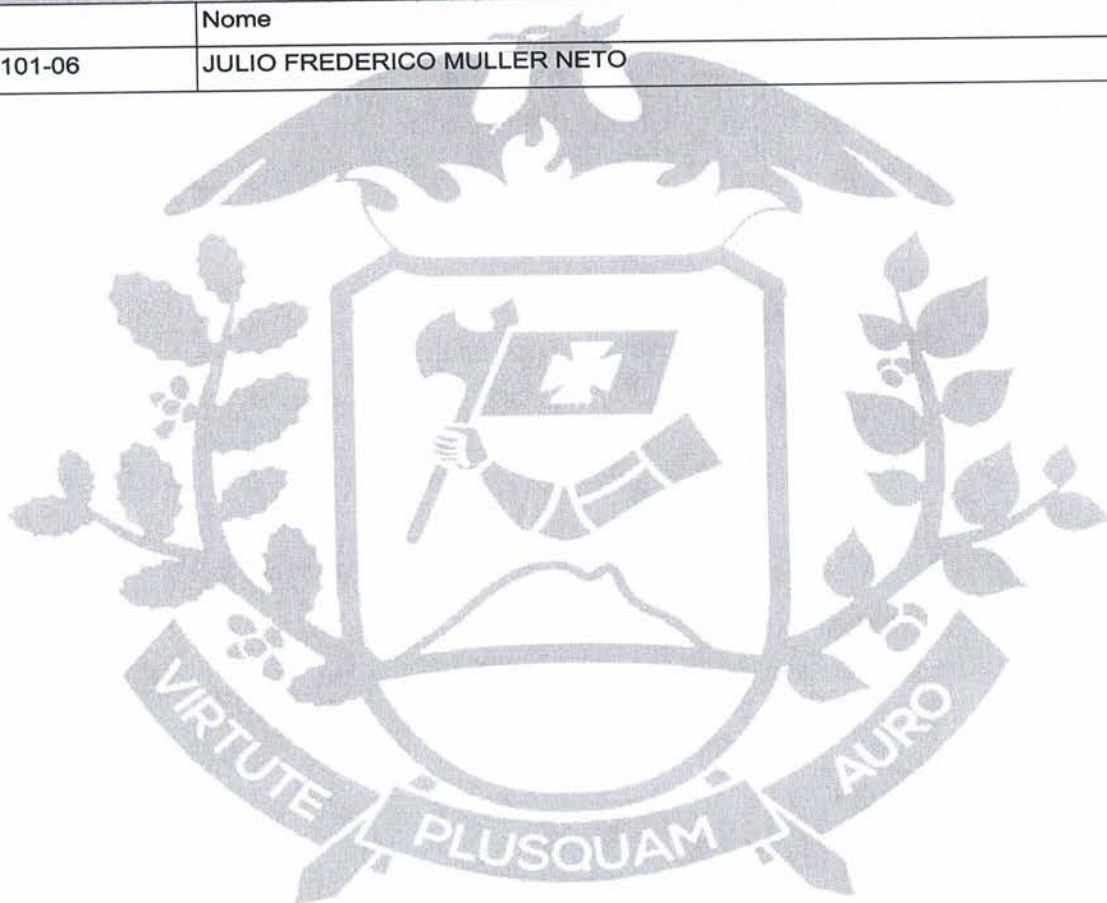
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399221 em 30/07/2021 da Empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 14936584000116 e protocolo 211004863 - 28/07/2021. Autenticação: AF61ED394EBCA9B4A4FBB196FA6F23B5E2B4AD7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/100.486-3 e o código de segurança 94Uh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

SAFEMI  
Fls. 100  
Ass. 08  
fev  
Ab

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2076599681

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2076599681

Nome: **THAYANA ALVES MATTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **163300193 CRQ MT**

CPF: **003.045.482-43** DATA NASCIMENTO: **03/11/1987**

RELAÇÃO: **JOSE ALVES FERREIRA**  
**IOLANDA ALVES MATTOS**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **04982B02568** VALIDADE: **19/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **13/07/2010**

OBSERVAÇÕES

*Thayana A. Mattos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **21/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 46724614004  
MT647425297

**MATO GROSSO**

DE NATRAN CONTRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2076583338

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2076583338

Nome: **GIAN PISTRO BENEVENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1210380528 CREA MT**

CPF: **028.505.191-11** DATA NASCIMENTO: **15/04/1989**

RELAÇÃO: **PEDRO RICARDO BENEVENTO**  
**RAQUEL CORREIA DE SOUZA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **H**

Nº REGISTRO: **04935192483** VALIDADE: **19/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **05/05/2010**

OBSERVAÇÕES

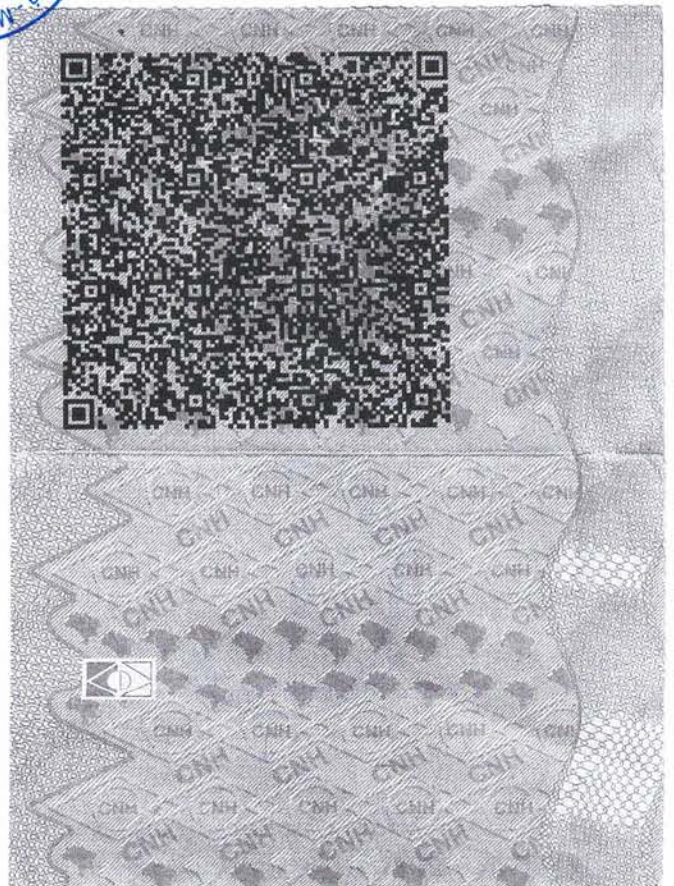
*Gian Pistro Benevento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **20/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 15884666302  
MT647436647

**MATO GROSSO**

DE NATRAN CONTRAN





*Handwritten signature and text in blue ink.*

SAFMI  
P.O. 89  
ABR 89

**Control**<sup>🔥</sup>  
Laboratório de Análises Ambientais

[controlmt.com.br](http://controlmt.com.br)

Rua T | Q 100 | N° 09 | 78077.035  
Santa Cruz II | Cuiabá/MT | **65 3625.6315**

## FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### Proposta de Preços

**Modalidade:** PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

**Licitante:** CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

**CNPJ:** 14.936.584/0001-16

**Endereço:** Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT

**Tel:** (65) 3625-6315 **Tel Celular:** (65) 98153-6965

**E-mail:** vendas@controlmt.com.br

**Banco:** Banco Bradesco **Conta Corrente:** 3017 **Agência:** 0152484-4

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	920	COLIFORMES TOTAIS	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
2	920	ESCHERICHIA COLI	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
3	40	CIANOBACTÉRIAS	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
4	160	CLOROFILA A	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
5	24	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
6	44	NITROGÊNIO TOTAL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
7	44	FÓSFORO TOTAL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
8	44	TURBIDEZ	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
9	44	ALCALINIDADE	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
10	24	SÓLIDOS TOTAIS	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
11	44	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO – DBO	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
12	20	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO – DQO	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	12	ÓLEOS E GRAXAS	R\$ 70,00	R\$ 840,00
14	12	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	12	NITROGÊNIO ORGÂNICO	R\$ 70,00	R\$ 840,00
16	12	NITROGÊNIO AMONÍACAL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
17	32	COR	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
18	12	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	R\$ 70,00	R\$ 840,00
19	6	TRIHALOMETANO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
20	24	ALUMÍNIO	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
21	12	VÍRUS ENTERICOS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	12	CIANOTOXINAS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Valor total da proposta de preços = **R\$ 215.280,00** (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
 Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
 Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.



Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

DATA: 29 de Agosto de 2022.

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 Dias.

NOME DO REPRESENTANTE: Thayana Alves Mattos

CPF: 003.045.482-43

**THAYANA  
ALVES  
MATTOS:00  
304548243**

Assinado de forma digital por  
THAYANA ALVES  
MATTOS:0030454  
8243  
Dados: 2022.08.29  
11:12:05 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**CNPJ: 14 936 584/0001-161**

CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.

Rua 45, Nº 9, Quadra 100

Bairro Santa Cruz II

CEP. 78077-035

(65) 3625 - 6315

CUIABÁ

MT



*Handwritten:* [Signature] [Signature] [Circular Stamp]

**Control**<sup>🔥</sup>  
Laboratório de Análises Ambientais

[controlmt.com.br](http://controlmt.com.br)

Rua T | Q 100 | N° 09 | 78077.035  
Santa Cruz II | Cuiabá/MT | 65 3625 6215



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**  
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:55 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **F170.CD17.140B.A6CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

94  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0039787177

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/08/2022** Hora da emissão: **09:34:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTROL - ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES LTDA**  
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **23/10/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M7AMAK2M7KT92MB**


*Abs*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

95  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 533716/2022	935731	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734881498	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 175951		
 160820221493658400011600200565533716153471622935731			
NOME CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA			
CPF/CNPJ 14.936.584/0001-16	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 9 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100			
BAIRRO SANTA CRUZ	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de agosto de 2022

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Alves  
[Handwritten initials]

Certidão valida até 15 de Setembro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.936.584/0001-16  
Certidão n°: 21944963/2022  
Expedição: 12/07/2022, às 09:01:18  
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.936.584/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.936.584/0001-16

**Razão Social:** CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME

**Endereço:** R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT /  
78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2022 a 07/09/2022

**Certificação Número:** 2022080901415239050668

Informação obtida em 22/08/2022 15:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

37  
fol  
Abs



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA



## CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

**Nº Cadastro:** 3194

**Responsável Técnico/Empreendimento:** CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

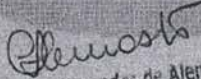
**CPF/CNPJ:** 14.936.584/0001-16

**Endereço:** RUA 37, ESQUINA COM A 45 Bairro: SANTA CRUZ II

**Estado:** MT **Município:** Cuiabá **CEP:** 78077-035

**Cadastro inicial:** 23/05/2012 **Última renovação:** 27/06/2022

**Validade:** 27/06/2024

  
Cibele Fernandes de Alencastro  
Coord. de Atendimento ao Cidadão  
CATE SEMA

Cuiabá(MT), 27 de junho de 2022

Isabele Cristie A. A. Gregório  
Coordenadora de Arrecadação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO  
MATO GROSSO  
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 599, QUILOMBO - CEP 78043-430  
FONE/FAX : (65) 3624-8345 / 3322-9095 – CUIABÁ-MT



**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CART Nº000039/2022**

Certificamos que a empresa **CONTROL - ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ: **14.936.584/0001-16**, sediada na **R Trinta e sete, Nº 09 - Quadra 100 - Santa Cruz II - Cuiabá - MT - CEP: 78077035**, encontra-se registrada no **Conselho Regional de Química XVI Região**, sob nº **001466**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável(is) Técnico(s) registrado(a) neste CRQ XVI:

Nome	Título do Diploma	Abrangência
THAYANA ALVES MATTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	Não informado

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) encontra(m)-se quites com este Regional no exercício de 2022, ressalvas para eventuais parcelamentos.  
**Exercício 2022 com validade até 31/12/2022.**

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.

**Suzana Aparecida da Silva**  
**Presidente CRQ - XVI Região**

**Código Validação:**

<http://crq-mt.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=bb7e5ff9-f06-451d-a4f0-ae211af70db3>



Als  
Suzana

CEDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

N.º 116.650






116.650

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5462 DE 01/02/1993 E O ART. 1.º DA LEI N.º 5209 DE 07/02/1976 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTERA DE IDENTIDADE. SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE. PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

*Thayana A. Mattos*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

100  
*[Handwritten signature]*

**CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIAO XVI  
REG. N 16300183

NOME **THAYANA ALVES MATTOS**

FILIAÇÃO **Jose Alves Ferreira  
Iolanda Alves Mattos**

RG **000949810/RO** DATA EXP. **11/04/2005** CPF **003045482-43**

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **03/11/1987** T.S.O.

NATURAL DE **Vilhena-RO**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

DIPLOMADO PELO(A) **UFMT**

DIPLOMADO EM **28/02/2012**

NAT. DO CURRÍCULO **Engenharia Sanitarista e Ambiental**

**Cuiaba-MT 13/12/2012**  
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

  
PRESIDENTE DO CRQ

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

*AS*  
*AS*  
*Joel*



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 $\mu\text{S}/\text{cm}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2510B
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 0,62 U.C. (mgPt-Co/L)	IT-LAB-37
	Determinação de turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,11 NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130B
	Determinação de oxigênio consumido por matéria orgânica pelo método titulométrico (Permanganato por Titulometria). LQ: 1,68 mg/L	IT-LAB-41
	Determinação de sulfato pelo método espectrofotométrico (Turbidimétrico). LQ: 1,00 mg $\text{SO}_4^{2-}/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- $\text{SO}_4^{2-}$ E
	Determinação de dureza total, permanente e temporária pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,68 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2340C
	Determinação de cálcio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,04 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Ca B
	Determinação de magnésio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 0,50 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Mg B
	Determinação de cloreto pelo método titulométrico (Argentométrico). LQ: 2,97 mg $\text{Cl}^-/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- $\text{Cl}^-$ B
	Determinação da alcalinidade total, hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos pelo método titulométrico. LQ: 2,73 mg $\text{CaCO}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 2320-B
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método espectrofotométrico (Fenato). LQ: 0,010 mg $\text{N-NH}_3/\text{L}$ LQ: 0,048 mg $\text{NH}_3/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- $\text{NH}_3$ F
	Determinação de manganês pelo método espectrofotométrico (Persulfato). LQ: 0,021 mg $\text{Mn}/\text{L}$	SMWW, 23ª Edição, Método 3500Mn B





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de ortofosfato pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de fluoreto pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgF-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- C
Determinação de fluoreto pelo método espectrofotométrico (SPADNS). LQ: 0,06 mg F-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- D
Determinação de sulfeto pelo método espectrofotométrico (Azul de Metileno). LQ: 0,006 mg S <sup>-2</sup> /L	IT-LAB-29
Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 11 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5520D, F
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método titulométrico (Método da Azida Modificada). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método do eletrodo (Membrana). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação de sólidos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 36,3 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540B
Determinação de sólidos suspensos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 16,8 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540D
Determinação de sólidos fixos e voláteis pelo método gravimétrico (550 °C). LQ: 21,7 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540E
Determinação de sólidos totais dissolvidos pelo método gravimétrico (180 °C). LQ: 30,67 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-C
Determinação de sólidos sedimentáveis pelo método de volumetria. LQ: 0,1 mL/L.H	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-F
Determinação de alumínio total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Eriocromo Cianina R). LQ: 0,015 mgAl/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-AI B





SAEMI  
Fls. 43



ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de sílica pelo método espectrofotométrico (Molibdosilicato). LQ: 0,50 mgSiO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SiO <sub>2</sub> C
Determinação de ferro total e ferro dissolvido pelo método espectrofotométrico (Fenantrolina). LQ: 0,06 mgFe/L	IT-LAB-23
Determinação de sódio pelo método de eletrodo seletivo. LQ: 0,03 mgNa/L	IT-LAB-43
Determinação de oxigênio dissolvido pelo método titulométrico (Azida Modificada). LQ: 0,89 mgO/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O C
Determinação de acidez pelo método titulométrico LQ: 1,19 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2310-B
Determinação de nitrogênio kjeldahl total e orgânico método titulométrico (Macro Kjeldahl). LQ: 1,35 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Métodos 4500-N <sub>org</sub> B (preparação); 4500NH <sub>3</sub> C (titulação)
Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico. LQ: 4,66 mg N-NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> C
Determinação da demanda química de oxigênio pelo método espectrofotométrico (refluxo fechado). LQ: 6,30 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5220-D
Determinação de fósforo total e fósforo dissolvido pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de nitrito pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,008 mg N - NO <sub>2</sub> - / L LQ: 0,026 mg NO <sub>2</sub> - / L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>2</sub> - B
Determinação de cobre total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Bicinconinato). LQ: 0,008 mg Cu/L	IT-LAB-52.
Determinação de zinco total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Zinco). LQ:0,066 mg Zn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-ZN B
Determinação de Cromo Hexavalente (Total e Dissolvido) pelo método espectrométrico. LQ: 0,012 mg Cr +6/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Cr B

SAEMI  
Fls. 43  
Ass. JUB



## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico (Colorimétrico 4-aminoantipirana). LQ: 0,0025 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5530-D
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A
	Determinação do Índice Volumétrico de Lodo (IVL) por Cálculo. LQ: 5,49 mL/g	SMWW, 23ª Edição, Método 2710-D
	Determinação de cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico sem destilação prévia (short cut). LQ: 0,008 mg CN <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CN <sup>-</sup> H
	Determinação de dióxido de cloro por método colorimétrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-224.
	Determinação de nitrato pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,04 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> B
	Determinação de nitrato pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-46.
	Determinação de potássio pelo método espectrométrico. LQ: 0,12 mg/L	IT-LAB-202.
	Determinação de sulfito pelo método iodométrico. LQ: 1,01 mgSO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>3</sub> <sup>2-</sup> B
	Determinação de salinidade pelo método potenciométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação de nitrogênio total pelo método do persulfato. LQ: 0,60 mg N/L	IT-LAB-238.





## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método espectrométrico para substâncias ativas ao azul de metileno - MBAS (azul de metileno). LQ: 0,009 mg MBAS/L	IT-LAB-121.
	Determinação de feofitina A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,53 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de clorofila A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,97 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de dióxido de carbono livre pelo método titulométrico. LQ: 5,23 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> C
	Determinação de dióxido de carbono total por cálculo. LQ: 5,29 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> D
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método tristímulos. LQ: 0,59 UC	SMWW, 23ª Edição, Método 2120-E
ÁGUA PURIFICADA	Determinação qualitativa de substâncias oxidáveis pelo método colorimétrico.	Farmacopéia Brasileira, 6ª edição.
	Determinação qualitativa de alcalinidade total e acidez pelo método colorimétrico.	IT-LAB-230.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor)	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.4.
	Determinação de Cálcio em base seca pelo método titulométrico. LQ: 0,31 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.9 AOAC Intel. OMA, 983.19, 2017
	Determinação de Cloreto de Sódio por Titulometria. LQ: 0,59 g NaCl/100g	ISO 1841-1:1996
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria. LQ: 0,51 mEqdeO <sub>2</sub> /Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.17. ISO 3960:2017



SAFEMI  
FIS-  
[Handwritten signature]

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de Lipídios por Extração Direta com Soxhlet. LQ: 4,45 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.18. ISO 1443:1973
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.22. ISO 2917:1999
	Determinação de Proteína e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl). LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.23. ISO 1871:2009
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.28. ISO 1442:1997
	Determinação de Relação Umidade/Proteína por Cálculo. LQ: 2,70	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.24
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria. LQ: 0,37 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.25. ISO 936:1998
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Acidez (Ác. Láctico) por Titulometria. LQ: 0,054 g/100mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.2.
	Determinação de Extrato Seco Total por Gravimetria LQ: 1,69 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.21. ISO 6731:2010 - IDF 21:2010
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,25 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.8. AOAC Intel. OMA, 945.46:1945

[Handwritten signature]  
Ass. 106



SAFV  
FIB  
Ass

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,61 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.37. ISO 8968:2014 - 1, IDF 201:2014
	Determinação de Amido Qualitativo - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal - 2019. Método 2.7.
	Determinação Qualitativa de Cloretos - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.10.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL SORO DE LEITE SORO DE LEITE EM PÓ OVOS LÍQUIDOS OVOS DESIDRATADOS	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 2 até 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.36.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL QUEIJO, REQUEIJÃO E RICOTA POR COAGULAÇÃO	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 3,92 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.40. ISO 5534:2004 - IDF 4:2004
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.21. ISO 1871:2009
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.16. ISO 3960:2017
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,57 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.23 ISO 936:1998
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.25. ISO 1442:1997

SAFV  
Ass. 109



SAEFM  
Ass. \_\_\_\_\_

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

ALIMENTOS PARA ANIMAIS RAÇÃO ANIMAL E SEUS INGREDIENTES	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 3,99 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 2.
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 5,34 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 12.
	Determinação de Proteínas por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,12 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 04.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e E
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e F
	Coliformes totais, coliformes termotolerantes e Escherichia coli - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMEWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade. LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.
	Salmonella spp - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: Presença/Ausência	ISO 19250:2010.
	Pseudomonas aeruginosa - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9213-E

SAEFM  
Ass. \_\_\_\_\_  
108



ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025		
Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
ÁGUA MINERAL	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e F
GELO ÁGUA MINERAL	Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.





SAFEMI  
Fls.

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 19250:2010.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petriplate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.

SAFEMI  
Fls.



SAFMI

Fis.

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pelo método de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004

Fis.   
Ass.



REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS INTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003



H/S





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas</i> - Determinação pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de pH pelo método potenciométrico Faixa: 2 até 12	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H <sup>+</sup> B
	Determinação de Condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510-B
	Determinação de cloro residual livre e total pelo método colorimétrico (DPD) LQ: 0,10 mg Cl <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G





## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de oxigênio pelo método de eletrodo de membrana. LQ: 0,20 mgO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de salinidade pelo método eletrométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação do potencial de oxi-redução (redox) pelo método eletrométrico. Faixa: - 1999 mV até 1999 mV	SMWW, 23ª Edição, Método 2580-B
	Determinação de temperatura pelo método termométrico. LQ: 0 °C até 70 °C	SMWW, 23ª Edição, Método 2550-B
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monoclорamina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de transparência pelo método do disco de secchi. LQ: 0,08 m	IT 5.4-01.
ÁGUA BRUTA	Amostragem em rios, lagos, represas, reservatórios, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e água doce.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem de águas subterrâneas por purga de baixa vazão em poços de monitoramento.	ABNT NBR 15847:2010
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO,	Amostragem em estação de tratamento de Águas (ETA), sistema de reservatórios, redes de distribuição, sistema alternativos de abastecimento público.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em sistemas de tratamento de efluentes (ETE), esgoto e fontes geradoras de efluentes.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01/
	Amostragem em Tambores e Recipientes Similares, Caminhão Tanque, Recipientes Contendo Pó ou Resíduos Granulados, Lagoas de Resíduos, Leitos de Secagem, Lagoas Secas e Montes ou Pilhas de Resíduos, Tanques ou Contêineres, Amostragem em Resíduos Sólidos Heterogêneos.	ABNT NBR 10007:2004





SAPIM  
FIS. 305  
[Handwritten signature]

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

05

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

SAPIM  
FIS. 305  
Joel [Handwritten signature] MS

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.936.584/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2012
NOME EMPRESARIAL CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUERO R 37 ESQUINA COM 45	NUMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA 100	
CEP 78.077-035	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ II	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CONTROLMT.COM.BR		TELEFONE (65) 3625-6315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 11:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP  
 Projetos de Engenharia, Consultoria, Licenciamento Ambiental e  
 Construção Civil em Geral.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **Excelência Engenharia e Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ N° 00.564.373/0001-95, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 15, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-150, Cuiabá-MT, atesta para devidos fins que a Empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, N° 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá-MT, executa/ executou **Serviços de Coleta e/ou Envio de Kits e Análises Ambientais**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

A empresa cumpriu todos os serviços contratados em prazo e especificações, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por esta ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2021.

CARTÓRIO  
 XAVIER DE MATOS

Eng. Fernando dos S. Sanches - Sócio/Diretor  
 Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP  
 CNPJ: 00.564.373/0001-95

**Eng. Fernando dos Santos Sanches – Sócio Diretor**  
**Excelencia Engenharia e Meio Ambiente Ltda – EPP.**  
 CNPJ: 00.564.373/0001-95

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **FERNANDO DOS SANTOS SANCHES**

BOG14662

R\$ 7,10 + R\$ 0,17

Dou fe. Em testemunho da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrivão(a) Autorizada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 22 de março de 2021

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - OAB/MT: 05.57768/05



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.709.778/0001-25, estabelecida na Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, CEP 78.320-000, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, atesta para devidos fins que a empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá/MT, executa/executou serviços de coleta e/ou envio de kits e Análises Ambientais diversas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por esta ser verdade, firmo o presente.

Juína/MT, 19 de Março de 2021.

04.709.778/0001-25  
Depto. de Água e Esgoto  
Sanitário  
Av. Gabriel Müller, 53 - Mód. 02  
CEP: 78.320-000

*Renan D. Bento*

JUÍNA

MT

**RENAN DELAZARI BENTO**

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 238/2021

**RENAN DELAZARI BENTO**

Diretor Geral do DAES  
Portaria nº 238/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 7320508

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME**, portador do CNPJ 14.936.584/0001-16, até a data de 16/08/2022.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 16/08/2022, às 15:00h.



**ANEXO VIII**

**Pregão Nº 003/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ Nº **14.936.584/0001-16**, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, CEP 78.077-035, declara, em atendimento ao previsto no Pregão Nº 003/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2022.

**THAYANA** Assinado de forma digital por  
**ALVES** THAYANA ALVES  
**MATTOS:00** MATTOS:00304548  
**304548243** 243  
Dados: 2022.08.29  
11:12:52 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**

**CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.**

Rua 45, Nº 9, Quadra 100

Bairro Santa Cruz II

CEP. 78077-035

(65) 3625 - 6315

CUIABÁ

MT

*THAYANA ALVES*

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2

Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.





PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



129972905338642022110153136

CM

119321

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Identificador

379641

Razão Social

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Nome Fantasia

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Secundária

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ I

Data Abertura Empresa

01/02/2012

Area Utilizada/m²

522,01

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

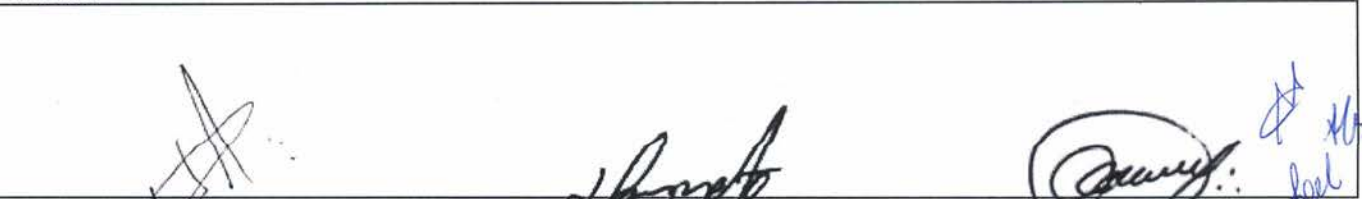
Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201289611

Ressalva



Renivaldo Alves do Nascimento  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

13 de Janeiro de 2022.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)





Secretaria de  
**SAÚDE**

Coordenadoria de  
Vigilância Sanitária

SAFMI

Fis. 626

# Alvará Sanitário/2022

Identificador

1464246

Código de Certificação



146424605338642022090547098

CM

119321

Contribuinte

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Denominação Comercial

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Acessória:

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ

Início Atividade

01/02/2012

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Area Utilizada/m²

522,01

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Data Expedição

09/05/2022

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS  
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

09 de Maio de 2022.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS): CBM-TER-2022/05606

**Edificação:** CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.936.584/0001-16

**☎:** (65) 3625-6315

**Endereço:** R 37 Esquina Com 45 - Santa Cruz II, Nº 09 - Quadra 100, 78.077-035, Cuiabá

**Ocupação:** D - Serviço Profissional

**Risco:** Baixo

**Área construída:** 522.01 m<sup>2</sup>

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificada nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01, encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.
2. Compete ao responsável pelo uso, antes da ocupação da edificação, providenciar a instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no item 6.2 da NTCB 01, de acordo com os critérios técnicos das respectivas normas técnicas, provendo as manutenções, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará.
3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou no Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do item 6.3 da NTCB 01.
4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.
6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

1º BBM - Cuiabá/MT, 04 de Março de 2022.



VÁLIDO ATÉ 04 DE MARÇO DE 2023.

*Handwritten signatures and initials:*  
A Joel  
Ms  
522



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 146 de 08 de Janeiro de 2007, Termo de Cooperação Técnica 008/2016 SEMA/PMC em seu anexo único, Resolução CONSEMA n.º 85 de 24 de Setembro de 2014 e demais normas pertinentes, expede a presente Licença a:

CONTROL- ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - EPP

**Validade:** 05 anos

Licença N.º 025/2018 CLA/SMADES

**Data Emissão:** 09/02/2018

**CPF /CNPJ:** 14936584000116

**Processo n.º:** LD836/2017

**Data do Protocolo:** 01/12/2017

**Parecer Técnico n.º:** N.º 92/2018 CLA/SMADES

**Responsável Técnico:** Gian Benevento, Engenheiro Sanit, CREA MT 024745.

**Atividade da Empresa:**

Testes e análises técnicas

**Atividade Licenciada:**

Laboratório de análise de água e efluente

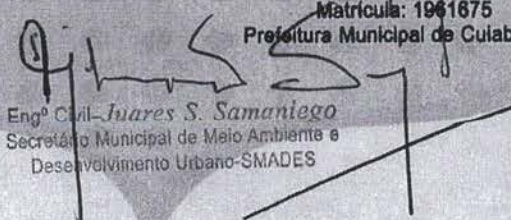
**Localização:**

Rua 37, esquina com a Rua T (45), Quadra 100, Lote 09,  
Bairro Santa Cruz, Cuiabá-MT.

Coordenadas geográficas (Google Earth): Lat:  
15°36'2.81" Se Long: 56°2'46.52" O.

  
Luiz Thiago Castillo Cruz  
Engenheiro Florestal/SMADES  
Matrícula 4858552

  
Marcos Aurélio Botelho Ferreira  
Diretor de Gestão Ambiental  
Matrícula: 1961675  
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

  
Eng.º Civil - Inares S. Samaniego  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano-SMADES



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



**Nº 23.207/18**

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:  
ABNT grants the Conformity Certificate of the Quality Management System to the company:

**Control Análises de Água e Efluentes Ltda.**  
CNPJ: 14.936.584/0001-16

Implementado para a(s) atividade(s) de:  
Implemented for the following activity(ies):

**Prestação de serviços em ensaios físico-químicos e microbiológicos de água e efluentes e de alimentos, com emissão de relatórios de ensaios, atendendo às legislações aplicáveis.**

Exercida(s) na unidade localizada em:  
Exerted in the unit located in:

**Rua 37 Esquina com 45 - Quadra 100 - Nº 09 - Santa Cruz II  
78077-035 - Cuiabá - MT**

Atendendo aos requisitos da Norma:  
Meeting the requirements of the Standard:

**ABNT NBR ISO 9001:2015**

Primeira concessão: 05/10/2018  
First concession:

Período de validade:  
Validity period:

**19/11/2021 a 05/11/2022**

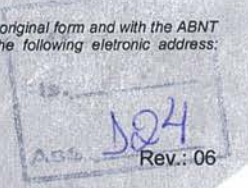
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

Guy Advocat  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br).  
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).  
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br). (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

**ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas**

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901  
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



**Nº 38.025/19**

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental à empresa:  
ABNT grants the Conformity Certificate of the Environmental Management System to the company:

**Control Análises de Água e Efluentes Ltda.**  
CNPJ: 14.936.584/0001-16

Implementado para a(s) atividade(s) de:  
Implemented for the following activity(ies):

**Prestação de serviços em ensaios físico-químicos e microbiológicos de água e efluentes e de alimentos, com emissão de relatórios de ensaios, atendendo às legislações aplicáveis.**

Exercida(s) na unidade localizada em:  
Exerted in the unit located in:

**Rua 37 Esquina com 45 - Quadra 100 - Nº 09 - Santa Cruz II  
78077-035 - Cuiabá - MT**

Atendendo aos requisitos da Norma:  
Meeting the requirements of the Standard:

**ABNT NBR ISO 14001:2015**

Primeira concessão: 05/11/2019  
First concession:

Período de validade:  
Validity period:

**19/11/2021 a 05/11/2022**

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

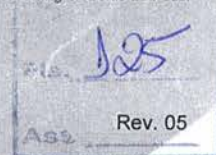


*Guy Advocat*  
Guy Advocat  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br) (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300).  
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br) (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300).

**ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas**

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901  
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002



SAFARI  
Fis. 07  
Ass. 07

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro  
**Coordenação Geral de Acreditação**

SAFARI  
Fis. 07  
Ass. 07



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),  
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

# Certificada de Acreditação

Acreditação nº CRL 1190

Acreditação Inicial: 07-11-2016

## CONTROL

Control Análises de Água e Efluentes Ltda.

Rua 37 - esquina com 45, 09 / Quadra 100 - Bairro Santa Cruz II – Cuiabá/MT

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma  
digital por ALDONEY  
FREIRE  
COSTA:54879590720  
Dados: 2020.04.24  
16:38:32 -03'00'

**Aldoney Freire Costa**  
**Coordenador Geral de Acreditação**

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp)

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 1

Total de Folhas: 31

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA  
CONTROL

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510B
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método espectrofotométrico – comprimento de onda único LQ: 2,28 U.C. (mgPt-Co/L)	IT-LAB-37
	Determinação de turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,42 NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130B
	Determinação de oxigênio consumido por matéria orgânica pelo método titulométrico (Permanganato por Titulometria). LQ: 1,68 mg/L	IT-LAB-41
	Determinação de sulfato pelo método espectrofotométrico (Turbidimétrico). LQ: 3,00 mg SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> E
	Determinação de dureza total, permanente e temporária pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 5,42 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340C
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 5,42 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A
	Determinação de cálcio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,04 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Ca B
	Determinação de magnésio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 0,50 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Mg B

*"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"*

Em, 09/05/2022

*Ass. Joel*





## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 2

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de cloreto pelo método titulométrico (Argentométrico). LQ: 2,97 mg Cl <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl <sup>-</sup> B
	Determinação da alcalinidade total, hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos pelo método titulométrico. LQ: 3,56 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2320-B
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método espectrofotométrico (Fenato). LQ: 0,010 mg N-NH <sub>3</sub> /L LQ: 0,048 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> F
	Determinação de manganês pelo método espectrofotométrico (Persulfato). LQ: 0,021 mgMn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500Mn B
	Determinação de ortofosfato pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
	Determinação de fluoreto pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgF <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F <sup>-</sup> C
	Determinação de fluoreto pelo método espectrofotométrico (SPADNS). LQ: 0,06 mg F <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F <sup>-</sup> D
	Determinação de sulfeto pelo método espectrofotométrico (Azul de Metileno). LQ: 0,006 mg S <sup>-2</sup> /L	IT-LAB-29
	Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 11 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5520D, F
	Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método titulométrico (Método da Azida Modificada). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
	Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método do eletrodo (Membrana). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
	Determinação de sólidos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 36,3 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540B



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI

Fig.

Ass. 70

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 3

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de sólidos suspensos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 16,8 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540D
	Determinação de sólidos fixos e voláteis pelo método gravimétrico (550 °C). LQ: 21,7 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540E
	Determinação de sólidos totais dissolvidos pelo método gravimétrico (180 °C). LQ: 30,67 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-C
	Determinação de sólidos sedimentáveis pelo método de volumetria. LQ: 0,1 mL/L.H	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-F
	Determinação de alumínio total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Eriocromo Cianina R). LQ: 0,015 mgAl/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-AI B
	Determinação de sílica pelo método espectrofotométrico (Molibdosilicato). LQ: 0,50 mgSiO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SiO <sub>2</sub> C
	Determinação de ferro total e ferro dissolvido pelo método espectrofotométrico (Fenantrolina). LQ: 0,06 mgFe/L	IT-LAB-23
	Determinação de sódio pelo método de eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgNa/L	IT-LAB-43
	Determinação de oxigênio dissolvido pelo método titulométrico (Azida Modificada). LQ: 0,89 mgO/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O C
	Determinação de acidez pelo método titulométrico LQ: 1,19 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2310-B
	Determinação de nitrogênio kjeldahl total e orgânico método titulométrico (Macro Kjeldahl). LQ: 1,35 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Métodos 4500-N <sub>org</sub> B (preparação); 4500-NH <sub>3</sub> C (titulação)
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico. LQ: 4,66 mg N-NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> C
	Determinação da demanda química de oxigênio pelo método espectrofotométrico (refluxo fechado). LQ: 6,30 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5220-D

129

F. J. A. S.

## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 4

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de fósforo total e fósforo dissolvido pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
	Determinação de nitrito pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,008 mg N - NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L LQ: 0,026 mg NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>2</sub> – B
	Determinação de cobre total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Bicinchoninato). LQ: 0,008 mg Cu/L	IT-LAB-52.
	Determinação de zinco total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Zinco). LQ: 0,066 mg Zn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-ZN B
	Determinação de Cromo Hexavalente (Total e Dissolvido) pelo método espectrométrico. LQ: 0,012 mg Cr <sup>+6</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Cr B
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico (Colorimétrico 4-aminoantipirana). LQ: 0,0025 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5530-D
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A
	Determinação do Índice Volumétrico de Lodo (IVL) por Cálculo. LQ: 5,49 mL/g	SMWW, 23ª Edição, Método 2710-D
	Determinação de cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico sem destilação prévia (short cut). LQ: 0,008 mg CN <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CN <sup>-</sup> H
	Determinação de dióxido de cloro por método colorimétrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-224.

130

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

  
 Fis. *[Handwritten]*  
 Ass. *[Handwritten]*  
 9/2

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 5

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de nitrato pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,04 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> B
	Determinação de nitrato pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-46.
	Determinação de potássio total e dissolvido pelo método espectrométrico. LQ: 0,38 mg/L	IT-LAB-202.
	Determinação de sulfito pelo método iodométrico. LQ: 1,01 mgSO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SO <sub>3</sub> <sup>2-</sup> B
	Determinação de salinidade pelo método potenciométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520- B
	Determinação de nitrogênio total pelo método do persulfato. LQ: 0,60 mg N/L	IT-LAB-238.
	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método espectrométrico para substâncias ativas ao azul de metileno - MBAS (azul de metileno). LQ: 0,120 mg MBAS/L	IT-LAB-121.
	Determinação de feofitina A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,53 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de clorofila A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,97 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de dióxido de carbono livre pelo método titulométrico. LQ: 5,23 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> C
	Determinação de dióxido de carbono total por cálculo. LQ: 5,29 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> D
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método tristímulos. LQ: 0,91 UC (mgPt-Co/L)	SMWW, 23ª Edição, Método 2120-E
	Determinação de sulfeto de hidrogênio não ionizado por cálculo LQ: 0,006 mg/L	SMWW 23º Ed. 2017 Método 4500 S <sup>-2</sup> H

  
 Fis. *[Handwritten]*  
 Ass. *[Handwritten]*

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 6

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de cromo total pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,050 mg Cr/L	IT-LAB-316
	Determinação de cromo trivalente por cálculo LQ: 0,050 mg Cr <sup>+3</sup> /L	IT-LAB-316 e 112
	Determinação de cianeto livre pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,005 mg CN <sup>-</sup> /L	IT-LAB-315
AR INTERIOR EM AMBIENTE CLIMATIZADO	Determinação de aerodispersóides por método gravimétrico. LQ: 15 µg/m <sup>3</sup>	NHO 003: 2001 - FUNDACENTRO
<b>PRODUTOS QUÍMICOS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA PURIFICADA	Determinação qualitativa de substâncias oxidáveis pelo método colorimétrico.	Farmacopéia Brasileira, 6ª edição.
	Determinação qualitativa de alcalinidade total e acidez pelo método colorimétrico.	IT-LAB-230.
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor)	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.4.
	Determinação de Cálcio em base seca pelo método titulométrico. LQ: 0,31 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.9 AOAC Intel. OMA, 983.19, 2017
	Determinação de Cloreto de Sódio por Titulometria. LQ: 0,59 g NaCl/100g	ISO 1841-1:1996
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria. LQ: 0,51 mEqdeO <sub>2</sub> /Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.17. ISO 3960:2017



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 7

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Lipídios por Extração Direta com Soxhlet. LQ: 4,45 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.18. ISO 1443:1973
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.22. ISO 2917:1999
	Determinação de Proteína e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl). LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.23. ISO 1871:2009
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.28. ISO 1442:1997
	Determinação de Relação Umidade/Proteína por Cálculo. LQ: 2,70	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.24
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria. LQ: 0,37 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.25. ISO 936:1998
	Determinação de formaldeído pelo método qualitativo. Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 1 Seção 1.13 AOAC Intel. OMA, 931.08: 1931
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Acidez (Ác. Láctico) por Titulometria. LQ: 1,69 g/100mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.2.
	Determinação de Extrato Seco Total por Gravimetria LQ: 1,69 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.21. ISO 6731:2010 - IDF 21:2010



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 8

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,25 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.8. AOAC Intel. OMA, 945.46:1945
	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,61 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.37. ISO 8968:2014 – 1, IDF 20-1:2014
	Determinação de Amido Qualitativo – Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal – 2019. Método 2.7.
	Determinação Qualitativa de Cloretos – Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.10.
	Determinação de peróxido de hidrogênio pelo método qualitativo Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.15
	Determinação de substâncias redutoras voláteis (álcool etílico) pelo método qualitativo Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.38
	Determinação do teor de gordura (matéria gorda) pelo método gravimétrico. LQ: 0,32 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.23.5 ISO 1211: 2010 - IDF 1:2010
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; LEITE E DERIVADOS	Determinação de formaldeído pelo método qualitativo. Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.14 AOAC Intel. OMA, 931.08: 1931
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; LEITE PASTEURIZADO	Determinação de fosfatase alcalina pelo método qualitativo Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.22



*Handwritten signature and initials: Joel AB*

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI  
Fls. 135  
Ass. [assinatura]

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 9

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; LEITE PASTEURIZADO	Determinação de peroxidase pelo método qualitativo Negativo/Positivo	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.35
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; LEITE FLUIDO, LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ	Determinação de extrato seco desengordurado (ESD) por cálculo. LQ: 2,6 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.2
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MANTEIGA, GORDURA ANIDRA DO LEITE E MARGARINA	Determinação da matéria gorda e lipídios pelo método gravimétrico. LQ: 2,18 g/ 100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.23.7 ISO 17189:2003 - IDF 194: 2003
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MANTEIGA	Determinação de cloreto de sódio pelo método titulométrico. LQ: 0,29 g de NaCl/100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.9 ISO 1738: 2004 - IDF 12:2004
	Determinação de índice de peróxidos pelo método titulométrico.  LQ: 1,0 mEq de O <sub>2</sub> / kg de gordura	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.27.2 AOAC Intel. OMA, 965.33:1969
	Determinação de umidade pelo método gravimétrico. LQ: 1,03 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.40.5 ISO 3727:2001 – IDF 80-1:2001
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CREME DE LEITE	Determinação de acidez pelo método titulométrico. LQ: 0,04 g de ác. Láctico/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.1.2 AOAC Intel. OMA, 947.05: 1947
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL DOCE DE LEITE	Determinação de resíduo mineral fixo (cinzas) pelo método gravimétrico. LQ: 1.74 g/ 100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.8.3 AOAC Intel. OMA, 930.30:1930

SAFMI  
Fls. 135  
Ass. [assinatura]



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

SAFEMI  
F.S. 27  
*[Handwritten signature]*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 10

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
<b>CRL 1190</b>	<b>INSTALAÇÃO PERMANENTE</b>	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL QUEIJO, REQUEIJÃO E RICOTA POR COAGULAÇÃO	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 3,92 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.40. ISO 5534:2004 - IDF 4:2004
	Determinação de lipídios (matéria gorda) pelo método gravimétrico. LQ: 3,22 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.23.8 ISO 1735: 2004 – IDF 5: 2004
	Determinação da matéria gorda no extrato seco por cálculo LQ: 5,65 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 2 Seção 2.23.8
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.21. ISO 1871:2009
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.16. ISO 3960:2017
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,57 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.23 ISO 936:1998
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.25. ISO 1442:1997
	Determinação da relação umidade/ proteína por cálculo. LQ: 0,41	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 5 Seção 5.22
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 5 Seção 5.19

SAFEMI  
F.S. 136  
Ass. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
APs

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

SAFMI  
Fis. 137  
Ass. [assinatura]

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 11

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
<b>CRL 1190</b>	<b>INSTALAÇÃO PERMANENTE</b>	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b><u>ALIMENTOS E BEBIDAS</u></b>	<b><u>ENSAIOS QUÍMICOS</u></b>	
ALIMENTOS PARA ANIMAIS RAÇÃO ANIMAL E SEUS INGREDIENTES	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 3,99 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 2.
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 5,34 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 12.
	Determinação de Proteínas por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,12 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 04.
	Determinação de cálcio pelo método complexiométrico. LQ: 1,39 g/100g	Portaria nº 108 de 04 de setembro de 1991, método 15.
	Extrato Etéreo (gordura) pelo método soxhlet. LQ: 1,58 g/100g	Portaria nº 108 de 04 de setembro de 1991, método 10.
	Acidez pelo método titulométrico. LQ: 0,86 mg NaOH/g LQ: 2,12 meq. NaOH 0,1N/100g LQ: 1,21 mg KOH/g LQ: 0,62 ácido oleico %	Portaria nº 108 de 04 de setembro de 1991, método 21.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MEL E PRODUTOS APÍCOLAS	Determinação da acidez livre, lactônica e total pelo método titulométrico. LQ: 6,0 mEq/ kg	ABNT NBR 15714-6
	Determinação de hidroximetilfurfural LQ: 1,6 mg de HMF/ kg	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.7 AOAC Intel. OMA, 980.23
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MEL E PRODUTOS APÍCOLAS	Determinação de sólidos insolúveis por gravimetria. LQ: 0,1 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.9 ABNT NBR 15714-5

137  
Ass. [assinatura]

[assinatura] ALB

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 12

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MEL E PRODUTOS APÍCOLAS	Determinação de ph pelo método potenciométrico.  Faixa: 2 a 12	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.12 ABNT NBR 15714-6
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL MEL	Determinação de resíduo mineral fixo pelo método gravimétrico.  LQ: 0,4 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.15 ABNT NBR 15714-3
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PRÓPOLIS E EXTRATO DE PRÓPOLIS	Determinação da atividade de oxidação.  LQ: 17 s	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.4
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PRÓPOLIS E PÓLEN	Determinação de resíduo mineral fixo pelo método gravimétrico.  LQ: 0,3 g/100g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 3 Seção 3.16
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL OVOS E DERIVADOS	Determinação de lipídios pelo método gravimétrico.  LQ: 2,17 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 4 Seção 4.1 AOAC Intel. OMA, 925.32
	Determinação de ph pelo método potenciométrico.  Faixa: 2 a 12	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 4 Seção 4.2
	Determinação de nitrogênio total pelo método titulométrico.  LQ: 0,31 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 4 Seção 4.3 ISO 1871: 2009
	Determinação de proteína pelo método titulométrico.  LQ: 1,80 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 4 Seção 4.3 ISO 1871: 2009
	Determinação de resíduo mineral fixo pelo método gravimétrico.  LQ: 0,3 g/ 100 g	MAPA, Brasília – Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Cap. 4 Seção 4.4



Handwritten initials and signature.

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI

Fis. 80

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 13

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e F
	Coliformes totais, coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMEWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade. LQ: 1 UFC/mL.	ISO 6222:1999.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: Presença/Ausência	ISO 19250:2010.
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9213-E
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE

SAFMI  
Fis. 139  
Ass. \_\_\_\_\_

Alc  
fcd

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

SAFEMI  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 14

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b><u>MEIO AMBIENTE</u></b>	<b><u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u></b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Cianobactérias – Determinação qualitativa e quantitativa através da Câmara de Sedgwick-Rafter (SR). LQ: 1 cél/mL	SMWW 23º Ed. 2017 Método 10200 C, D, E, F
	Fitoplâncton- Determinação qualitativa e quantitativa através da Câmara de Sedgwick-Rafter (SR). LQ: 1 org/mL	SMWW 23º Ed. 2017 Método 10200 C,D,E, F
	Invertebrados Bentônicos – Identificação e quantificação de organismos. LQ: 1 org/m³	SMWW 23º Ed. 2017 Método 10200 F
	Zooplâncton – Determinação qualitativa e quantitativa através da Câmara de Sedgwick-Rafter (SR). LQ: 1 org/m³	SMWW 23º Ed. 2017 Método 10200 G
<b><u>ALIMENTOS E BEBIDAS</u></b>	<b><u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u></b>	
ÁGUA MINERAL	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
<b><u>ALIMENTOS E BEBIDAS</u></b>	<b><u>ENSAIOS BIOLÓGICOS</u></b>	
ÁGUA MINERAL	Coliformes totais e termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e F

5490  
fud  
AS

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

SAFMI  
Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 15

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
GELO ÁGUA MINERAL	Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade LQ: 1 UFC/mL.	ISO 6222:1999.
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 19250:2010.
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS POLPA DE FRUTAS SUCOS DE FRUTAS SUCOS DESIDRATADOS XAROPES PREPARADOS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS PÓ PARA PREPARO DE REFRESCOS REFRIGERANTES REFRESCOS NÉCTARES	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2020

SAFMI  
Fis. JAL  
Ass. \_\_\_\_\_

A  
Ass  
feil

## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI

Fls.

Ass.

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 16

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS POLPA DE FRUTAS SUCOS DE FRUTAS SUCOS DESIDRATADOS XAROPES PREPARADOS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS PÓ PARA PREPARO DE REFRESCOS REFRIGERANTES NÉCTARES	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 991.2019
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008 ISO 21527-2: 2008
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004

SAFMI  
Fls. 542  
Ass. 

## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 17

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS POLPA DE FRUTAS SUCOS DE FRUTAS SUCOS DESIDRATADOS XAROPES PREPARADOS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS PÓ PARA PREPARO DE REFRESCOS REFRIGERANTES REFRESCOS NÉCTARES	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Aerobic Count Plate).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Enterobacteriaceae Count Plate Method).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.01: 2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97

143  
Juel A Als



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 18

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS POLPA DE FRUTAS SUCOS DE FRUTAS SUCOS DESIDRATADOS XAROPES PREPARADOS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS PÓ PARA PREPARO DE REFRESCOS REFRIGERANTES REFRESCOS NÉCTARES	Estafilococos aureus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Staphylococcus aureus – STX).  LQ: 10 UFC/g  LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M).  LQ: 10 UFC/g  LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate).  LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 1 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 19

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 – 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pelo método de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petriilm Aerobic Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including a stamp with the number 145 and initials.

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 20

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Enterobacteriaceae Count Plate).  LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 2003.01:2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97
	Estafilococos aureus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Staphylococcus aureus – STX)  LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M).  LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
	Coliformes totais – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP).  LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 4831.2:2006
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP).  LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	APHA Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 9 - 5ªed. 2015
	<i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP).  LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 7251: 2005
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate).  LQ: 10 UFC/g	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 21

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 22

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Aerobic Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Enterobacteriaceae Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.01:2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97
	<i>Estafilococos aureus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Staphylococcus aureus – STX). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
	NMP Coliformes Totais – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 4831.2:2006

Handwritten signatures and initials: M8, Juel, Afs.

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 23

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	NMP Coliformes Termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	APHA Compedium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 9 - 5ªed. 2015
	NMP Escherichia Coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 7251: 2005
	Coliformes Termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
	Bactérias Lácticas – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15214-1:1998
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 24

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 – 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Aerobic Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Enterobacteriaceae Count Plate Method). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 2003.01:2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97
	Estafilococos aureus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Staphylococcus aureus – STX). LQ:10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 25

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
	Coliformes Termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
ALIMENTOS PROCESSADOS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2020
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 991.2019
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008 ISO 21527-2: 2008
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 – 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017

151  
 Joel  
 Abs



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 26

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS PROCESSADOS	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Aerobic Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Enterobacteriaceae Count Plate Method). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.01: 2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

SAFMI  
934  
FIS. 1  
*[Handwritten Signature]*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 27

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS PROCESSADOS	Estafilococos aureus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Staphylococcus aureus – STX).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M).  LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
AMOSTRAS AMBIENTAIS SWAB DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES, UTENSÍLIOS, MÃOS, CARÇAÇA, INSTALAÇÃO	<i>Listeria monocytogenes</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> – Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície.  1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 11290-1:2017
	<i>Listeria spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas Aeróbias e Anaeróbias Facultativas- Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Aerobic Count Plate).  LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	AOAC Intel. OMA, 990.12: 2016
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade.  LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 4833-1:2013

SAFMI  
158  
FIS. 1  
Ass. *[Handwritten Signature]*

## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 28

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
AMOSTRAS AMBIENTAIS SWAB DE EQUIPAMENTOS, SUPERFÍCIES, UTENSÍLIOS, MÃOS, CARÇAÇA, INSTALAÇÃO	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm <i>Enterobacteriaceae</i> Count Plate). LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	AOAC Intel. OMA, 2003.01:2019 AFNOR 3M 01/06 - 09/97
	<i>Staphylococcus aureus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm <i>Staphylococcus aureus</i> – STX). LQ: 1UFC/cm <sup>2</sup>	AOAC Intel. OMA, 2003.07 e 2003.11: 2019. AFNOR 3M 01/09 04/03
	<i>Staphylococcus coagulase positiva</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. 1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 6888 - 1: 1999 ISO 6888 – 1: 2009/Amd 1:2003
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Yeast and Mold Count Plate/3M). LQ: 1UFC/cm <sup>2</sup>	AOAC Intel. OMA, 997.02: 2019
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 1UFC/cm <sup>2</sup>	AFNOR: 3M 01/2 – 09/89C – 3M TM Petrifilme™ Coliform Count (CC) Plate
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	AOAC Intel. OMA, 991.14: 2019.
	<i>Salmonella</i> spp - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 7937:2020
AMOSTRAS AMBIENTAIS - EXPOSIÇÃO DE PLACAS	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas – Determinação quantitativa pela técnica de exposição de placa. LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup> /semana LQ: 1 UFC/cm <sup>2</sup>	ISO 4833-1:2013

SAEI  
15/11/19  
AFS



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 30

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA; ÁGUA TRATADA; ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; ÁGUA RESIDUAL	Determinação de pH pelo método potenciométrico Faixa: 2 até 12	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H <sup>+</sup> B
	Determinação de Condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510-B
	Determinação de cloro residual livre e total pelo método colorimétrico (DPD) L.Q: 0,10 mg Cl <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de oxigênio pelo método de eletrodo de membrana. LQ: 0,20 mgO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de salinidade pelo método eletrométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação do potencial de oxi-redução (redox) pelo método eletrométrico. Faixa: - 1999 mV até 1999 mV	SMWW, 23ª Edição, Método 2580-B
	Determinação de temperatura pelo método termométrico. LQ: 0 °C até 70 °C	SMWW, 23ª Edição, Método 2550-B
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de transparência pelo método do disco de secchi. LQ: 0,08 m	IT 5.4-01.
AR INTERIOR EM AMBIENTE CLIMATIZADO ARTIFICIAL DE USO PÚBLICO E COLETIVO	Determinação da concentração de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) por leitura direta. Faixa: 0 ppm até 9999 ppm	Resolução – RE nº 09, de Janeiro de 2003 da ANVISA Norma técnica 002

## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



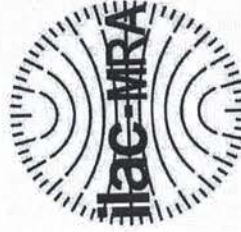
Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 31

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b><u>MEIO AMBIENTE</u></b>	<b><u>ENSAIOS QUÍMICOS</u></b>	
AR INTERIOR EM AMBIENTE CLIMATIZADO ARTIFICIAL DE USO PÚBLICO E COLETIVO	Determinação de temperatura do ar por leitura direta. Faixa: 0 °C até 50 °C	Resolução – RE nº 09, de Janeiro de 2003 da ANVISA Norma técnica 003
	Determinação de umidade relativa do ar por leitura direta. Faixa: 5 %Ur até 95 %Ur	Resolução – RE nº 09, de Janeiro de 2003 da ANVISA Norma técnica 003
	Determinação de velocidade do ar por leitura direta. LQ: 0,15 m/s	Resolução – RE nº 09, de Janeiro de 2003 da ANVISA Norma técnica 003
<b><u>MEIO AMBIENTE</u></b>	<b><u>AMOSTRAGEM</u></b>	
ÁGUA BRUTA	Amostragem em rios, lagos, represas, reservatórios, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e água doce.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem de águas subterrâneas por purga de baixa vazão em poços de monitoramento.	ABNT NBR 15847:2010
<b><u>MEIO AMBIENTE</u></b>	<b><u>AMOSTRAGEM</u></b>	
ÁGUA TRATADA; ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Amostragem em estação de tratamento de Águas (ETA), sistema de reservatórios, redes de distribuição, sistema alternativos de abastecimento público.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em sistemas de tratamento de efluentes (ETE), esgoto e fontes geradoras de efluentes.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem em Tambores e Recipientes Similares, Caminhão Tanque, Recipientes Contendo Pó ou Resíduos Granulados, Lagoas de Resíduos, Leitões de Secagem, Lagoas Secas e Montes ou Pilhas de Resíduos, Tanques ou Contêineres, Amostragem em Resíduos Sólidos Heterogêneos.	ABNT NBR 10007:2004
AR INTERIOR EM AMBIENTE CLIMATIZADO ARTIFICIAL DE USO PÚBLICO E COLETIVO	Amostragem de ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.	Resolução – RE nº 09, de janeiro de 2003 da ANVISA
XXXXX	XXXXXXXX	XXXXX



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro  
**Coordenação Geral de Acreditação**



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

# *Certificado de Acreditação*

Acreditação N° CRL 1190

Acreditação Inicial: 07-11-2016

## **CONTROL**

Control Análises de Água e Efluentes Ltda.

Rua 37 – Esquina com 45, 09 / Quadra 100 – Bairro Santa Cruz II – Cuiabá – MT

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por  
ALDONEY FREIRE  
COSTA:54879590720  
Dados: 2022.03.10 11:36:59 -03'00'

**Aldoney Freire Costa**  
**Coordenador Geral de Acreditação**

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp)

SISTEMA  
TÍTULO  
Ass. 11/1

Ass. 15/0

National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro  
**General Coordination for Accreditation**

Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) and  
Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

# Accreditation Certificate

Accreditation Nº CRL 1190

Initial Accreditation: November 11<sup>th</sup>, 2016

## CONTROL

Control Análises de Água e Efluentes Ltda.

Rua 37 – Esquina com 45, 09 / Quadra 100 – Bairro Santa Cruz II – Cuiabá – MT – Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body above identified, at the mentioned address, according to the requirements of ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out testing activities, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital  
por ALDONEY FREIRE  
COSTA:54879590720  
Dados: 2022.03.10  
11:37:16 -03'00'

**Aldoney Freire Costa**  
**General Coordinator for Accreditation**

The recognition status and scope shall be checked at the address [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp)







SAEMI  
AS: [Handwritten signature]

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**, (Pregoeiro), **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA** e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**(Suplente) Membros, designados pela portaria n.º 046/2022, de 14/07/2022, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 003/2022**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

### **CRENCIAMENTO:**

#### **As empresas:**

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **André Francisco da Silva**, CPF nº **028.553.041-05**, portador da célula de identidade nº **20382855** SSP/MT. Mediante Declaração de Microempresa seu procurador solicitou a mesma participar como microempresa.

### **LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

PROPOSTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
	3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00

[Handwritten signatures and initials: A, Joel, Als, 160]



Ass: [Signature]

6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 215.280,00

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 41.400,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 41.400,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 1.760,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00

[Signatures]

SAEMI  
Fls. 161  
Ass: [Signature]



SAEMI  
Fis. 103  
Ass. [assinatura]

10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 600,00
16	NITROGENIO AMONIACAL	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
MENOR PREÇO					R\$ 140.140,00

## HABILITAÇÃO

### O fornecedor:

- ✓ **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

### Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 003/2022.

## ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h50(oito horas e cinquenta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão Presencial. Mirassol D'Oeste, Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Ass. [assinatura]

SAEMI  
Fis. 102  
Ass. [assinatura]



Pregoeira:

Ass.:

*Nej S. Braga Jr*

Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

EQUIPE DE APOIO:

NOME: VANESSA GONÇALVES

RIBEIRO

Ass.:

*[Handwritten signature]*

NOME: JOEL

NASCIMENTO

SALVATERRA

Ass.:

*Joel Nascimento Salvaterra*

Representante da Empresa:

*André F. da Silva*

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA  
CONTROL ANALISES DE ÁGUA E  
EFLUENTES LTDA  
CNPJ: 14.936.584/0001-16



PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 499/2022

PORTARIA N° 499 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE** Artigo 1° - Conceder 04 (quatro) dias de FÉRIAS para a servidora VANDA LUPERINI, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de TELEFONISTA referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 31/11/2020, que foram suspensas através da Portaria 606/2021 conforme requerimento, para gozo a partir de 22/08/2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 30 de agosto de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKOM

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**, (Pregoeiro), **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA** e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**(Suplente) Membros, designados pela portaria n.º 046/2022, de 14/07/2022, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 003/2022**, em atendimento as disposições contidas na Lei n° 10520/2002, Decreto n° 5450/2005, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

CRENCIAMENTO:

As empresas:

ü **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **André Francisco da Silva**, CPF n° 028.553.041-05, portador da célula de identidade n°20382855 SSP/MT. Mediante Declaração de Microempresa seu procurador solicitou a mesma participar como microempresa.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

PROPOSTA		QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 64.400,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 100,00	R\$ 16.000,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 3.080,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
16	NITROGENIO AMONIAICAL	32	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
17	COR	12	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 840,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
					<b>R\$ 215.280,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 41.400,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 41.400,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00

6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 1.760,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 600,00
16	NITROGENIO AMONICAL	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
<b>MENOR PREÇO</b>					<b>R\$ 140.140,00</b>

**HABILITAÇÃO**

O fornecedor:

o **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

**Recurso**

Não houve manifestação recursal para o pregão 003/2022.

**ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h50(oito horas e cinquenta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão Presencial. Mirassol D'Oeste, Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Pregoeira: Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR EQUIPE DE APOIO: NOME: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.:
NOME: JOEL NASCIMENTO SALVATERRA	Ass.:
Representante da Empresa: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA CNPJ: 14.936.584/0001-16	Ass.:
ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****LICITAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 187-188-189-190-191-192/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT

VENCEDORES:		CNPJ/CPF	Total do vencedor
190	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.152.127/0001-36	R\$ 9.154,46
191	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09	R\$ 19.188,20
192	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	40.686.937/0001-87	R\$ 9.180,00
188	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI	08.436.811/0001-41	R\$ 862,08
189	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	R\$ 101.698,80
187	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA-ME	15.392.562/0001-03	R\$ 61.734,41
Total:			R\$ 201.817,95

ASSINATURAS: 05 de julho de 2022.

Validade das atas: de 05/07/2022 até 05/07/2023

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	MARCA DA LICITAÇÃO	NOVA MARCA
362964	HERBICIDA NÃO SELETIVO, DE AÇÃO SISTÊMICA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SAL DE ISOPROPILAMINA DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA 480 G/L (48,0 % M/V) E EQUIVALENTE ACIDO DE N - (FOSFONOMETIL) GLICINA (GLIFOSATO) 360 G/L (36,0 % M/V) E INGREDIENTE INERTES 684 G/L (68,4 % M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. GALÃO DE 20 L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GALÃO 20 LITRO	DUNN NA SUMITOMO	PILARSATO

Assinatura: 01/08/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**PORTARIA Nº 12439 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

"Dispõe sobre a **Progressão de Nível** a servidora efetiva **VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA** e dá outras providências".

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá - MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder progressão de nível a servidora **VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA**, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 7590, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de **PROFESSOR**, para **Nível 02**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - Considerando o não cumprimento do prazo de entrega do veículo tipo Camionete Cabine Dupla, Marca Chevrolet, modelo S10 Flex4x2, objeto da Ata de Registro de Preço n. 45/2021-A pela empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, proveniente do Pregão Eletrônico n. 43/2021, em Decisão Administrativa proferida em 04 de agosto de 2022 o Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste determinou "a notificação da empresa Autocar Comércio de Veículos Eireli para que entregue o veículo adquirido através da Ata de Registro de Preços 43/2021-A dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, ou apresente defesa por escrito e protocolizada junto ao protocolo geral deste Município. Determino que seja publicada a referida decisão nos meios de praxe. Intime-se a parte e/ou seu procurador da decisão proferida para que apresente defesa por escrito e protocolizada junto ao protocolo geral deste Município. Após, não sendo cumprida a obrigação por parte da empresa Autocar Comércio de Veículos Eireli, volva-se os autos a Procu-

radoria Geral do Município para as medidas judiciais cabíveis. Mirassol D'Oeste, em 31 de agosto de 2022. Hector Alvares Bezerra - Prefeito.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 003/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste - MT, 31 de agosto de 2022.

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**

**DIRETOR DO SAEMI**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 498/2022**

**PORTARIA Nº 498 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.****SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - **SUSPENDER**, férias da servidora **JANE APARECIDA DE CAMPOS**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, concedida através da portaria nº 359/2022, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 29/08/2022, conforme protocolo nº 4064/2022, ficando 16 (dezesseis) dias para gozo em data oportuna.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de agosto de 2022.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/M

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no disposto no Artigo 61 e 84 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2022, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar vagas constantes do Anexo VI - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provedimento Efetivo da Lei Complementar nº 158/2016, conforme segue:



**RECURSO**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, NÃO HOUVE RECURSO.

**Mirassol D'Oeste – MT, 31 de agosto de 2022.**

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*João*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
Fis. 168  
200

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 31 de agosto de 2022.

Da: COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

**Pregão Presencial 003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

**Sr. Diretor**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, e homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
\_\_\_\_\_

**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**

**PREGOEIRO**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

**Adjudico os itens e a empresa conforme ata:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 37, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada por **GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.505.191-11 e portador do CNH nº 04935172463.

Mirassol D'Oeste – MT, 31 de agosto de 2022.

**NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR**

**PREGOEIRO**



170  
20

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

**Mirassol D'Oeste – MT, 31 de agosto de 2022.**

*João Luciano de Oliveira*

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira  
Diretor Geral do SAEMI  
Portaria 412/2021

*A. Fel*